



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.015

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PAGINAS

PORTARIA — da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA Companhia de Desenvolvimento e Administração
da Área Metropolitana de Belém — CODEM

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.

Esporte Clube Recreativo Agro Imperial — ECRAI

—XXXX—

AVISO do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

—XXXX—

EDITAL da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

—XXXX—

ACORDAOS do Tribunal de Contas do Estado do Pará

—XXXX—

BOLETIM N. 45/75 — da Justiça Federal da 1a. Instância — 1a. Região Estado do Pará

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 70/75

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

I — Reconstituir nos termos do Art. 141 do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, a Comissão Central de Licitação de Processos que terá por objetivo todas as modalidades de licitação para aquisição de material para a Secretaria de Estado de Agricultura.

II — Designar os funcionários Sr. José Maria Braga de Amorim, Eng. Agr. Waldemar Ferreira Torres e o Médico Veterinário Francisco Milton Araújo, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem referida comissão devendo passar a servir como Secretária da Comissão a funcionária Elizabeth Maria Carnes Rosa.

III — Recomendar severa observância dos preceitos legais contidos no supra citado Decreto Lei Federal n. 200, seus Artigos, Parágrafos e Alíneas.

Dê-se, ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 02 de maio de 1975.

Eng. Agr. ANTONIO ITAVGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura (Ext. — Reg. n. 2523 — Dia: 06.05.75).

RESUMO DE SENTENÇAS

Processo n. 0594/74 de 25.01.74

Requerente: Raimundo Valdir de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Pitoró, Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0549/74 de 25.01.74

Requerente: Sebastiana de Souza Paula

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0547/74, de 25.01.74

Requerente: José Ivan Ribeiro Mendes

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0504/74, de 25.01.74

Requerente: Manoel Francisco da Silva

AGRICULTURA

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0556/74, de 25.01.74

Requerente: Vicente Pedro de Freitas.

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0600/74, de 25.02.74

Requerente: Waldemar Braga de Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0517/74, de 25.01.74

Requerente: Missias Racífice de Carvalho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0585/74, de 25.01.74

Requerente: Francisco Carlos Barreto

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0463/74, de 24.01.74

Requerente: João Justo de Paula

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0486/74, de 24.01.74

Requerente: João Justo de Paula

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0543/74, de 25.01.74

Requerente: Antonio Mota de Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra, Município de Bragança.

na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0467/74, de 24.01.74

Requerente: João Justo de Paula

Objeto: Doação definitiva de terra, na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0605/74, de 25.02.74

Requerente: Juraci Ferreira de Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0591/74, de 25.01.74

Requerente: Donato Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0481/74, de 24.01.74

Requerente: Benedito Ferreira de Castro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0548/74, de 25.01.74

Requerente: José Ivan Ribeiro Mendes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0544/74, de 25.01.74

Requerente: Antonio Mota de Araújo

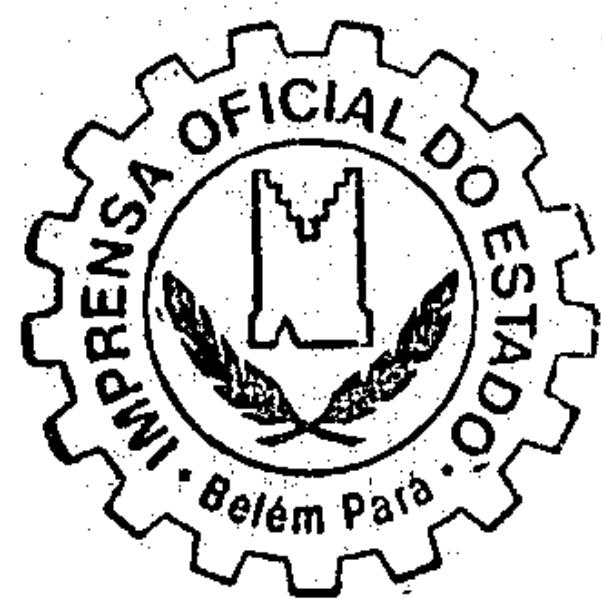
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0844/74, de 05.02.74

Requerente: João Antonio Castanho Peinado

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Benjamim Constant, Município de Bragança.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações Página co- mum, cada centímetro.	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 7723/74, de 08.10.74
Requerente: Giovanise Falcão do
Monte

Objeto: Doação definitiva de terras
na colônia Mãe do Rio, Município de Iri-
tuia.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 7704/74, de 08.10.74
Requerente: Aracili Luiz dos Reis

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 5056/72, de 22.12.72
Requerente: Manoel Cipriano Fer-
reira.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Curugá.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 2743/73, de 03.07.73
Requerente: Samuel Silva

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Vizeu

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 7859/73, de 28.12.73
Requerente: Adiel Alcantara de Oli-
veira

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 4722/73, de 25.09.73

Requerente: Noé de Oliveira Barros

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Nova Tim-
boteua.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 1722/74, de 18.03.74

Requerente: Severina Coelho Rodri-
gues.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 6720/73, de 24.12.73

Requerente: Antonio Alves

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 5062/73, de 12.10.73

Requerente: Raimundo Nonato Fi-
gueiredo

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

Processo n. 4767/73, de 26.09.73

Requerente: Didier Pontes Sales

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

ANÚNCIOS

JUTA DO TAPAJÓS.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

— "JUTASA" —

C.G.C. — MF — 05.712.112

Assembleia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Aco-
nistas desta Sociedade, para se reunirem
em Assembleia Geral Ordinária, em sua
Sede Social, à Avenida Presidente Ro-
osevelt, s/n., às 10 horas do dia 20 de
maio de 1975, a fim de deliberar sobre
a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Relatório da Diretoria, Balan-
ço Geral, Demonstrativo da
Conta de "Lucros e Perdas" e
Parecer do Conselho Fiscal,
relativos ao Exercício Social,
encerrado em 31 de dezembro
de 1974;
- 2.º — Eleição dos membros efetivos
e suplentes do Conselho Fis-
cal, bem como a fixação dos
respectivos honorários;
- 3.º — Outros assuntos de interesse
Social.

Santarém (Pa.), 30 de abril de 1975.
as) Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE
QUEIROZ

Diretor - Presidente

(T. n. 23160 — Reg. n. 2513 — Dias
03, 06 e 07/05.75)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

Ata da décima segunda reunião da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM.

Aos dois (2) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Correa, n. 15 — conj. 201/202, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Assembleia Geral da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM. Verificada a presença dos acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira, Prefeito Municipal de Belém, representando a subscritora Prefeitura Municipal de Belém, que declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, que convidou o sr. Floriano Gaspar Barbosa, CPF n. 000484962, representante da acionista TELEPARA — Telecomunicações do Pará S/A., para secretariar os trabalhos. Mandou a seguir que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias 20 (vinte), 21 (vinte e hum) e 22 (vinte e dois) e no jornal "A Província do Pará", nos dias 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e hum) de março de mil novecentos e setenta e cinco, de teor seguinte: "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM — CGC n. 04.977.583/091. — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizarem no dia 2 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede da empresa, situada na Av. Serzedelo Correa, n. 15 — Conj. 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre: a) — Apreciação da renúncia da atual Diretoria; b) — Eleição da nova Diretoria. Belém (Pa.), 16 de março de 1975. Agostinho Linhares de Souza — Diretor-Presidente da CODEM". Após a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente, em obediência à pauta, comunica existir na mesa, expedien-

firmado pelos componentes da atual Diretoria, renunciando a seus respectivos cargos o que foi aceito pela Assembleia. Tendo em vista os cargos vagos motivados pela renúncia da atual Diretoria, o Sr. Presidente, seguindo a pauta da Ordem do Dia, submeteu aos presentes os nomes dos Srs. Mário Elysio Motta Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Serzedelo Correa, n. 735 — apto. 701; Paulo de Araújo Leal Martins, arquiteto, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Av. Governador José Malcher, n. 998 — apto. 1202, em Belém; Jorge Derenji, arquiteto, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Alameda Rodrigues Alves, n. 22, em Belém, propostos pela Prefeitura Municipal de Belém, para comporem a Diretoria Executiva. Após a indicação de tais nomes, sem qualquer divergência de votos, a Assembleia os elegeu para a Diretoria, tendo o Sr. Presidente comunicado que, de acordo com faculdade estatutária, designou o Diretor Mario Elysio Motta Pereira, para exercer a Presidência da Diretoria Executiva, devendo os demais cargos serem assim preenchidos: a) — Paulo de Araújo Leal Martins, Diretor Técnico; b) — Jorge Derenji, Diretor de Planejamento. Em continuação, o Sr. Presidente da Assembleia declarou a todos empossados, firmados os termos respectivos e, devendo eles, no prazo hábil, procederem, na forma estatutária ao cadastramento de ações para garantia da gestão. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente determinou a suspensão da Assembleia, pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reiniciada a reunião, determinou o Sr. Presidente ao Secretário que efetuasse a leitura da Ata dos trabalhos, o que depois de feito e submetida aos Senhores Acionistas, foi julgada conforme, porisso que a Assembleia aprovou-a unanimemente e eu, Floriano Gaspar Barbosa, Secretário, a assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. aa) Ajax Carvalho d'Oliveira, representante da Prefeitura Municipal de Belém; Floriano Gaspar Barbosa, representante da Telecomunicações do Pará S/A.; Afonso Gadelha Simas, representante da Associação Comercial do Pará; Francisco Jair Gouveia, representante da Centrais Elétricas do Pará S/A.; Teodoro Nunes da Cruz, representante da Prefeitura Municipal de Barcarena; Américo José de Castro Peixoto, representante do Instituto de Previdência do Município de Belém e Vera Sampaio Chermont, representante da Fundação Papa João XXIII.

Confere a presente com a Ata original, lavrada no livro próprio.

Mário Elysio Motta Pereira
Diretor-Presidente
Delfina Maria Melo Vieira
Contadora — CRC 0480-Pa.
CPF n. 023721262

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 16 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 2119-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 633/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2517 — Dia 6.5.75)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.

(FACEPA)

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de março de 1975.

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), os Acionistas da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 04909479/0002, em sua sede social, à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramenta), às 08:00 (oito horas), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária para apreciação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado no dia 31 (trinta e hum) de dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), conforme Edital de Convocação abaixo transcrita. Com base no artigo 30.º (trigésimo) dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos Acionistas que dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembleia Geral, tendo sido escolhido por unanimidade o Acionista Mário Antonio Aranha Meirelles o qual, assumindo a Presidência e após agradecer a indicação de seu nome e declarar instalados os trabalhos, convidou para secretariá-lo o Acionista Azamor Colares Regateiro; este, por solicitação do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação a reunião em curso, publicado nos termos da Legislação aplicável, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", e assim redigido: "Edital de Convocação — FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA)

— CGC 04909479/0002 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Boulevard Dr. Freitas, 536 (bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 31 de março de 1975, às 08:00 horas, para deliberar sobre: 1 — Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974; 2 — Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 75/76, e fixação dos seus honorários; 3 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e fixação de seus honorários, para 1975; 4 — Outros assuntos de interesse social. Obs.: — Ficam suspensas as transferências e conversões de Ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive. Belém, 18 de março de 1975. FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. aa) Antonio Georges Farah — CPF 000412202; Mário Meirelles — CPF 000412112". Aprovação das Contas da Diretoria — Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a mesa, para apreciação e discussão pelos Acionistas, os documentos de que trata o artigo 99.º (nonagésimo nono) do Dec. Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, e determinou ao Secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura dos documentos referidos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, foram colocados em discussão e votação, que vistos e examinados pelos presentes e submetidos à votação, excetuando-se os Acionistas legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. Dividendos — Quanto à distribuição dos dividendos em dinheiro, proposta pela Diretoria em seu Relatório e constante da Demonstração de Resultados aprovados pela Assembléia, esta deliberou após discussão e aprovação unânime, que os pagamentos fossem efetuados a partir do mês de maio de 1975, obedecendo a prioridade para as Ações Preferenciais. Gratificação da Diretoria — Ainda constante da Demonstração de Resultados, foram creditados, em favor de cada Diretor, 2% (dois por cento) a título de Gratificação de Diretoria, conforme cláusulas estatutárias. Lucro Suspenso — O saldo não distribuível constante da Demonstração de Resultados, fica aprovado que seja incorporado à conta "Fundo para Aumento de Capital". Eleição da Diretoria — A seguir, procedeu-se a eleição da Diretoria para os exercícios sociais de 1975/1976, concorrendo aos cargos eletivos os Acionistas Antonio Georges Farah e Mário Antonio Aranha Meirelles, que, por aclamação foram os mesmos reconduzidos aos cargos anteriormente ocupados, ou

seja: Diretor Presidente, acumulando o cargo de Diretor Industrial, o Sr. Antonio Georges Farah, CPF n. 000412202, libanês, casado, industrial, residente à Av. Alcindo Cacela, n. 829 nesta cidade de Belém; e Diretor Administrativo Financeiro, acumulando o cargo de Diretor Comercial, o Sr. Mário Antonio Aranha Meirelles, CPF n. 000412112, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Serzedelo Correa n. 15, apartamento 901, nesta cidade, que na mesma ocasião foram empossados, prestando o compromisso de praxe, caucionando em garantia às suas gestões, para o biênio 75/76, 500 (quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas, cada um. Eleição do Conselho Fiscal — Realizou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes para o exercício social de 1975, que ao final verificou-se a recondução dos membros do Conselho Fiscal: João Queiroz de Figueiredo — CPF 000476782, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa, n. 1382; Ruben Ohana — CPF n. 001152662, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Correa, n. 15, apartamento 601; e Vinicius Bahury de Oliveira — CPF n. 0001359092, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Correa n. 142, sendo este último representante de titulares de Ações Preferenciais; e como Suplentes: Salim Carlos Chady — CPF n. 0004822322, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua dos Mundurucus, 1280; Juvenício Rodrigues da Cunha — CPF n. 000448492, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1586; e Claudomiro Pereira da Silva — CPF n. 000414832, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça J. Dias Paes, 06, sendo igualmente este último representante de titulares de ações Preferenciais. Honorários — Dando prosseguimento aos trabalhos, tratou-se dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 1975, que por proposta e aprovação unânime dos presentes e de acordo com o que estatui os artigos 26.º (vigésimo sexto) e 27.º (vigésimo sétimo) dos Estatutos Sociais, foram assim fixados: Cada Diretor perceberá os honorários de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais, e cada Membro do Conselho Fiscal perceberá os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, sendo que aos Suplentes caberá a mesma remuneração dos Titulares, quando no exercício pelo impedimento eventual de um daqueles. E nada mais havendo a tratar, e como nenhum Acionista mais desejasse também fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para lavratura desta Ata no Livro pró-

prio que, após reaberta, foi lida, aprovada e depois de encerrada a Sessão, assinada por todos os presentes. Eu, Azamor Colares Regateiro, Secretário da Mesa a redigi e assino com os presentes. Belém, 31 de março de 1975. aa) Azamor Colares Regateiro, Antonio Georges Farah, Mário Antonio Aranha Meirelles, Antonio Alves Ramos Neto, Orlando Martins de Souza.

Confere com o original.

Belém, 31 de março de 1975.

Mário Antonio Aranha Meirelles
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 6 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de fols. 2294-95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 681/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 23237 — Reg. n. 2531 — Dia 6.5.75).

AGROPEG — AGROPECUÁRIA DO GURUPI S/A.

C. G. C. 04.880.712

Assembléia Geral Ordinária, em 19 de abril de 1975.

Aos dezenove dias do mês de abril de 1975, em seu escritório, à Av. Nazaré, n. 444, apto. 81, às 9 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGROPEG — AGROPECUÁRIA DO GURUPI S/A., para deliberarem sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação, publicado regularmente na forma da Lei, nos dias 4, 5 e 8 na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Tomando a palavra, o Sr. José Humberto Rodrigues da Cunha, Presidente da mesa, após verificar as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e constatar a maioria do capital social, determinou a abertura da reunião, convidando a mim, Luiz Otávio Rodrigues da Cunha, para secretariar os trabalhos, o que inicialmente li o Edital de Convocação citado acima, solicitando que fosse colocado em discussão o item "a" da Ordem do Dia, sendo o mesmo unanimemente aprovado em todas as contas e peças apresentadas, tendo todos expressado a constatação da exatidão do que lhes foi exibido. Passado ao item "b" e após discussão do mesmo, teve unânime aprovação, o que passo em seguida a trans-

crever o Parecer do Conselho Fiscal, em 15 de janeiro de 1975: às oito horas do dia 15 (quinze) de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se o Conselho Fiscal da AGROPEG — AGROPECUARIA DO GURUPI S/A., no escritório da sociedade, à Av. Nazaré, 444, apto. 81, nesta capital, para o fim especial de verificar e aprovar as contas da sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Lidos e examinados os documentos pertinentes aos negócios sociais, o relatório da diretoria, o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, e tendo-os em contrado em perfeita ordem e regularidade, opinaram por sua integral aprovação, mandando lavrar a presente Ata, em livro próprio, assinadas todas as vias pelos membros do Conselho Fiscal. aa) Djalma Rodrigues da Cunha, Ellei Pereira Faustino, Manoel Alves de Lima, firmas reconhecidas no Cartório Queiroz Santos, em Belém. Passado ao item "c" com a permanência da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal em seus atuais cargos, ficou decidido a permanência dos mesmos honorários em vigor. Como o item "d" era livre para assuntos gerais, o Sr. Presidente franqueou a palavra, e como ninguém dela quisesse fazer uso, sugeriu que se fizesse a inserção, nesta Ata, do Edital de Convocação, concordando os demais acionistas com a sugestão, o Sr. Presidente encarregou a mim, secretário, que fizesse a transcrição do Edital de Convocação que assim segue: Ficam os senhores acionistas da AGROPEG — AGROPECUARIA DO GURUPI S/A., convidados a comparecerem, dia 19 de abril de 1975, às 9 horas, no escritório da sociedade, à Av. Nazaré, 444, apto. 81, nesta cidade de Belém, à Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Apreciação e aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974; b) — Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto n. 2.627, relativos ao exercício de 1974, se encontram à disposição na sede social. Belém, 2 de abril de 1975. a) Luís Alberto Rodrigues da Cunha — Diretor Superintendente. O Sr. Presidente deixou a palavra livre e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata em seis vias de igual teor para as formalidades legais, que vai, após lida e achada conforme, assinada pelos presentes, menos aqueles impedidos por lei. Belém, 19 de abril de 1975. aa) José Humberto Rodrigues da Cunha, Luís Alberto

Rodrigues da Cunha, Luís Fernando Rodrigues da Cunha, Luiz Otávio Rodrigues da Cunha, Heloisa Sales Rodrigues da Cunha, Petrina Rocha Rodrigues da Cunha, Afonso Arnaldo Rodrigues da Cunha.

É a presente, cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Belém, 19 de abril de 1975.

Luiz Otávio Rodrigues da Cunha
Secretário

CARTÓRIO QUEIRO SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 23 de abril de 1975. Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo 2 folhas de ns 2298/99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 683/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz ap. resente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23231 — Reg. n. 2514 — Dia 6/5/75)

Esporte Clube Recreativo

Agro Imperial, (ECRAI)

ATA da Assembleia Geral Extraordinária do ESPORTE CLUBE RECREATIVO AGRO IMPERIAL, (ECRAI), realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, (1975).

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na Estância Hidromineral de Salinópolis, à Travessa Balduino Borges, n. 1420, em sua sede provisória, reuniram-se os sócios do Esporte Clube Recreativo Agro Imperial, (ECRAI), em Assembleia Geral, após as convocações de acordo o que dispõe a alínea "b" do artigo 25.º do Estatuto. As vinte (20) hs. e trinta (30) minutos, o Sr. Ramiro Fernandes Nazare, Presidente do Conselho Diretor, verificando haver número legal de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, declarou instalada

à Assembleia Geral Extraordinária, solicitando que os presentes aclamassem quem deveria presidir os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, recaído a indicação unânime no próprio presidente do Conselho Diretor que convidou o sócio Raimundo Emir Botelho d'Oliveira para secretário, ficando assim constituída a mesa da Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida o Presidente colocou em pauta o assunto referente a Eleição e posse da nova diretoria do Esporte Clube Recreativo Agro Imperial (ECRAI), pelo período de um ano. Em nome dos demais membros do Conselho Diretor, solicitou a palavra o Vice-Presidente, Raimundo Emir Botelho d'Oliveira para apresentar a RENÚNCIA COLETIVA dos atuais membros do Conselho Diretor, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida propôs o Presidente que fosse realizada a votação nominal pelos presentes, dos novos membros do Conselho Diretor, designando os sócios Necleonyr de Oliveira Mesquita e Rui Carlos Sta. Brígida Barros, para servirem como escrutinadores. Recolhidos e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado, sem divergência de votos: Dr. RAMIRO FERNANDES NAZARE, para Presidente; Dr. TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, para Vice-Presidente; Sr. OSVALDO SHORACHI TAKADA, para Diretor Administrativo; Sr. RAIMUNDO EMIR BOTELHO D'OLIVEIRA, para 1.º Secretário; Sr. ADALBERTO SARAIVA DE SOUZA, para Tesoureiro. Em seguida propôs ainda o Presidente, que fosse feita a votação nominal, pelos presentes, dos novos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, servindo os mesmos sócios como escrutinadores. Após recolhidos e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado sem divergência de votação: Sr. FERNANDO PINTO DE ARAÚJO, Srta. MARLENE PINTO DA SILVA e JOÃO BATISTA DE MORAES LAVAREDA, para Titulares e Sr. RUI CARLOS Sta. BRIGIDA BARROS, Sr. NECLEONYR DE OLIVEIRA MESQUITA e Sr. BENEDITO NAZARE BITTENCOURT MAGNO, para Suplentes. Após a escolha do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, foi deliberado que em vista de ser necessário a tomada de urgentes decisões, a posse seria logo após a eleição. Deste modo, os Diretores Eleitos, tomaram posse de seus cargos e reuniram em Caráter Extraordinário, para tomar as seguintes resoluções: — 1.ª — O Esporte Clube Recreativo Agro Imperial, "ECRAI", voltará a tomar parte nas programações oficiais da Liga Esportiva de Salinópolis, devendo ser oficiado ao dirigente dessa entidade, solicitando a suspensão do pedido de afastamento; 2.ª — Autorizar a emissão de 5.000 cotas Patrimoniais com o valor de Cr\$ 1.00 cada cota; 3.ª — Determinar o valor das Mensalidades e Jóia para os associados.

que será o seguinte: — **MENSALIDADE:** Cr\$ 5,00 — **JÓIA:** Cr\$ 10,00; 4a. — Determinar o valor para venda dos Broches, Sacolas e Flâmulas que obedecerá os seguintes valores: **BROCHES** Cr\$ 5,00 — **SACOLAS** Cr\$ 40,00 e **FLÂMULAS** Cr\$ 20,00. Esgotada a ordem do dia, o Presidente declarou facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata que reiniciada a reunião, foi lida em voz alta, pelo Secretário, posta em discussão e finalmente aprovada sem qualquer impugnação, motivo pelo qual, vai assinada pelos membros da Mesa e por todos os sócios presentes: Ramiro Fernandes Nazaré — Tito Cardoso de Oliveira Neto — Osvaldo Shorachi Takada — Raimundo Emir Botelho D'Oliveira — Adalberto Saraiva de Souza — Fernando Pinto de Araújo — Marlene Pinto da Silva — Rui Carlos Sta. Brígida Barros — Necleonyr de Oliveira Mesquita — Benedito Nazaré Bittencourt Magno — Orlando Justo dos Reis Madeira — Sergiomar Vilanova Monteiro — Waldenor Ferreira Monteiro — Aucy Leal Sobrinho — Adalmiro Nunes dos Santos — Silvestre Fonseca — João Nunes de Castro — José Damasceno da Silva — Henrique Vieira da Silva — Luiz Ailton de Araújo Bechara — Guilherme Nazaré Nascimento. Transladada nesta data do próprio original. Eu, Raimundo Emir Botelho d'Oliveira, Secretário que datilografei e subscrevo.

Salinópolis, 22 de fevereiro de 1975.
RAIMUNDO EMIR BOTELHO
 d'OLIVEIRA

CARTÓRIO SALINÓPOLIS

Reconheço a firma supra indicada pela seta como verdadeira do que dou fé.

E. H. Salinópolis, 1.º de abril de 1975.

Em testemunho a) Ilegível da verdade
 a) Ilegível

Esc. Juramentada

(T. n. 23240 — Reg. n. 2542 — Dia 6.5.75)

Indústrias São Vicente

M. Santos S.A.

C.G.C. 05.029.020/001

Convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede da Companhia, na BR-316, Km 2, Ananindeua, a Passagem Santa Maria s/n., no próximo dia 10 de maio do corrente, às 10,00 horas da manhã, para deliberarem sobre:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, contas, balanço geral e lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referente ao

exercício de 1974, preenchimento de cargos vagos na Diretoria, Mudança da sede social, forum e domicílio. Assuntos diversos.

A DIRETORIA

Belém, 05 de maio de 1975.

(T. n. 23241 — Reg. n. 2541 — Dia 6/5/75)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

C.G.C.-M.F. — N.º 04893988/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da AFRICANA, TECIDOS S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 15 de maio de 1975, às 15 horas, em 2a. Convocação às 16 horas, em sua sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, para deliberar sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor - Presidente

(Ext. — Reg. n. 2538 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

Curuá Agropecuária S.A.

C.G.C. N.º 04.978.508/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CURUA AGROPECUARIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1.975, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14.º andar, sala 1.401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.974;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26.09.1940.

OLAVO SACCHI

Diretor - Executivo

(Ext. — Reg. n. 2540 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

Fernandez, Máquinas S.A.

— FERMASA —

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 horas do dia 13 de maio de 1975, em sua Sede Social, sita à Avenida Governador José Malcher n.º 2949/51, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, -Pa., 05 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2544 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foram extraviadas mil (1.000) ações nominais da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., Inscrição n.º 029.907, de n.ºs — 2.559.922.045 a 2.559.923.044 e Duzentas (200) ações também nominais, de n.ºs 3.342.537.967 a 3.342.538.166 da mesma empresa, todas de minha propriedade, adquiridas em 1971, ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro).

Belém (PA), 28 de abril de 1.975.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Endereço: 16 de Novembro, 760

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofícios de Notas

Reconheço a assinatura supra de José de Miranda Castelo Branco.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 28 de abril de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto

(T. n. 23210 — Reg. n. 2474 — Dias 3, 6 e 7.5.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público, que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em direito: Eliel Gomes da Silva, Heloisa Helena Leite Guedes, Leni Barros Cavalcante, Maria de Fátima Monteiro da Silva, Evandro Brito da Silva, Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida e José Maria Fragoso Toscano e no Quadro de Estagiário, a acadêmica de Direito Eliana Roberto Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02.05.1975.

a) **CARLOS PRADO** — 1.º Secretário

(T. n. 23.236 — Reg. n. 2527

— Dias: 06, 07 e 08/05/75).

MAPASA — Madeiras do Pará S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1974.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 10 de Abril de 1975

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

IMOBILIZADO		
Veículos	210.154,02	
Benfeitorias	499.932,67	
Bens Imóveis	445.035,89	
Maquinismos e Acessórios	195.779,64	
Instalações	320.983,81	
Bens c/Reavaliação	897.303,39	
Móveis e Utensílios	158.726,26	
Imobilizações Financeiras	334.422,93	3.062.338,81
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		275.278,04
REALIZÁVEL		
Depósitos p/Garantias	293,43	
Empréstimo Compulsório	1.006,95	
B. N. D. E.	1.058,35	
Mercadorias Gerais	1.502.408,22	
Madeiras	449.735,53	
Contas Correntes	106.807,73	
Promissórias a Receber	245.032,44	
Duplicatas a Receber	2.196.877,72	4.503.240,37
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas		250,00
		Cr\$ 7.841.107,22

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL		
Capital	2.820.000,00	
Reservas p/Depreciações	918.296,92	
Reservas p/Liquidações Duvidosas	73.257,90	
Reservas p/Aumento de Capital	0,12	
Fundo de Correção Monetária	179.899,31	
Reserva p/Manut. do Cap. Giro Próprio	852.958,00	
Lucros Suspensos	436.735,63	5.261.147,86
EXIGÍVEL		
Impostos a Pagar	198.080,61	
Títulos Descontados	1.042.592,72	
Duplicatas a Pagar	595.606,68	
Contas Correntes	199.551,78	
Promissórias a Pagar	493.837,20	
Obrigações a Pagar	80.050,35	2.569.709,34
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		250,00
		Cr\$ 7.841.107,22

Belém, 31 de Dezembro de 1974.

(aa) ANTONIO PEREIRA VINAGRE

Diretor-Presidente

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Finanças

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Comercial

RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Industrial

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE

Diret. Rel. Públicas

SALATIEL PAES LÔBO — Técnico em Contabilidade

CRC — 966 — DEC 163.827 — CPF — 000.256.822

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" Em, 31 de Dezembro de 1974

D É B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas, despesas tributárias e Eventuais do exercício	2.458.827,71
Fundos p/Depreciações	240.276,30
Reservas p/Liquidações Duvidosas	73.257,90
Reserva p/Manutenção de Capital de Giro Próprio	604.903,00
Saldo a Disposição da Assembléia	80.075,57
	Cr\$ 3.457.340,48

C R É D I T O

CRÉDITOS DO EXERCÍCIO	
Resultados das operações sociais	3.211.521,17
Rendas Diversas	235.128,40
Reservas p/Liquidações Duvidosas (Reversão)	10.690,91
	Cr\$ 3.457.340,48

Belém, 31 de Dezembro de 1974.

(aa) ANTONIO PEREIRA VINAGRE

Diretor-Presidente

RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Finanças

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Comercial

RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE

Diretor-Industrial

MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE

Diret. Rel. Públicas

SALATIEL PAES LÔBO

Téc. em Cont. — CRC — 966 e DEC n. 163.827 —

CPF 000.256.822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, pelas cinco horas da tarde a praça General Magalhães número 333, reuniu o Conselho Fiscal de M A P A S A — "Madeiras do Pará S.A.", para deliberar sobre a prestação de contas da diretoria, demonstração da conta de lucros e perdas e respectivo relatório. Presentes os membros efetivos desse Conselho Fiscal sob a presidência do Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, foram discutidos aqueles elementos, sendo todos eles aprovados e em condições de ser apresentados a Assembléia Geral Ordinária a reunir em breves dias. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

(aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

CARLOS PEREIRA VINAGRE

FLAVIO CARDOSO

(Ext. Reg. n. 2326 — Dia — 6.05.1975)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA
EXERCÍCIO DE 1974

SENHORES ACIONISTAS:

Se a lei não nos impusesse a obrigação de apresentar-lhes um relatório anual, sem dúvida que nos imporíamos esse dever como a boa prática recomenda a todos quantos se tornam depositários da confiança de outrem. Entretanto, ao término do exercício de 1974, não o faríamos por obrigação. Nem por escrúpulo. Mas por vaidade. E já verão por que.

Com a experiência trazida de empreendimentos similares, a partir da fundação da sociedade, montamos uma infra-estrutura física e humana capaz de, no mais reduzido tempo, propiciar o objetivo colimado: o início de fabricação. Desse modo insistimos, diuturnamente nas pesquisas de matérias-primas, nos testes locais de laboratórios, até os exaustivos e definitivos testes para apuração da massa final, executados nas dependências próprias da Società Impianti Termoelettrici Industriali — SITI, na Itália. Resultado desse trabalho: no mês de agosto de 1974, menos de 4 anos da fundação da empresa, dávamos início à fabricação do nosso produto. E o mais significativo é consignar que a primeira fornada nos premiou com produtos de primeiríssima qualidade. Não podemos deixar sem relato a euforia de que ficou tomada toda a equipe de implantação.

Seria lógico inferir que o produto encontrasse imediata aceitação no mercado. Lançado para todo o País, impôs-se de imediato, passando a referir-se como de excepcional qualidade, afirmando-se marcadamente na região sul. Em cinco meses foram alcançados significativos resultados na comercialização.

Concretizada a primeira etapa, iniciamos a implantação da segunda unidade projetada. Fechamos câmbio de US\$ — 1.000.000,00 para aquisição de equipamento estrangeiro. Adquirimos equipamentos nacionais, na ordem de Cr\$ 2.000.000,00.

Montada a segunda unidade, quase triplicaremos nossa produção, passando de 30.000 para 85.000m² mensais, meta a ser atingida já no mês de junho de 1975, o que nos vai permitir atender com maior brevidade os pedidos acumulados.

Mantivemos contatos com importadores de diversos Países. Aguardamos para qualquer momento o fechamento dos primeiros negócios.

Do que se expôs, compreendem agora os Senhores Acionistas a razão dos termos otimistas e descontraídos do início deste relatório. Até o fechamento deste exercício só temos conhecido êxito, ascensão e consolidação. Torna-se justo extrapolar positivamente para os próximos exercícios. Máxime por que convivemos hoje com as linhas de uma filosofia ostensivamente desenvolvimentista em todos os escalões dos órgãos que nos apoiam: SUDAM, Banco da Amazônia S. A. — BASA, Banco do Brasil S. A., Banco do Estado do Pará S. A., Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. A INCA, que chega a empolgá-los quem lhe percorra as instalações fabris, de certo que não seria a grata realidade que é, sem a colaboração dessas entidades, às quais, em reconhecimento, a cada ano, quase se tornando um lugar-comum, temos aberto o melhor espaço, encerrando o relatório.

Belém, 31 de dezembro de 1974

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

CPF — 000.505.552

ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS

Diretor-Administrativo

CPF — 000.526.982

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Diretor-Financeiro

CPF — 002.201.832

WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA

Diretor-Industrial

CPF — 007.718.302

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	774.882,99	Fornecedores	1.663.210,63
REALIZÁVEL		Contas Correntes	160.341,51
Duplicatas a Receber	6.668.915,52	Impostos e Obrig. a Pagar ..	917.878,76
(—) Duplicatas Descontadas ..	5.421.935,72	Títulos a Pagar	1.277.992,61
(—) Prov. p/ Devedores Duvi-	0,00	Contas a Pagar	1.649.136,24
dosos	200.067,46	Adiant. por Antec. de Incent. ..	46.824,60
	1.046.912,34		5.715.384,35
Contas Correntes	633.078,14	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Adiantamentos Diversos	85.627,75	Financiamentos	18.673.403,73
Importações em Andamento ..	8.449.759,34	Câmbio a Liquidar	4.380.287,00
Operações de Compras	146.923,91		23.053.690,73
Almoxarifados	3.994.136,68		
	14.356.438,16	NAO EXIGÍVEL	
IMOBILIZADO		Capital Autorizado	47.603.140,00
Imobilizações Técnicas		(—) Capital a Subscriver	10.493.496,00
Custo Histórico	28.534.732,84		
(—) Depreciações	1.337.779,46	Capital Subscrito	37.109.644,00
	27.196.953,48	(—) Capital a Integralizar	2.762.606,00
Imobilizações Financeiras		Capital Integralizado	34.347.038,00
Marcas e Patentes	458,00		
Direitos s/ Linhas Telefônicas	22.221,84		
	22.679,84		

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA**PENDENTE**

Despesas de Implantação 20.707.353,02
Seguros a Apropriar 145.252,80 20.852.605,82

COMPENSADO 65.805.746,99
Cr\$ 129.009.302,28

PENDENTE

Lucro do Exercício 87.442,21

COMPENSADO 65.805.746,99
Cr\$ 129.009.302,28

Soma e confere o presente Balanço a quantia de Cr\$ 129.009.302,28 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ROGELIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

CPF — 000.505.552

ALIPIO SEBASTIÃO MARTINS

Diretor-Administrativo

CPF — 000.526.982

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Diretor-Financeiro

CPF — 002.201.832

WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA

Diretor-Industrial

CPF — 007.718.302

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

Contador Registro 93965

CRC-0630 Pa-CPF-000.039.722

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"**1 — RESULTADO OPERACIONAL**

Vendas 8.110.863,47
(—) Imposto Faturado 717.414,08

Venda Líquida 7.393.449,39
(—) Custo de Produtos Vendidos 4.765.321,09

Lucro Bruto 2.628.128,30

2 — RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Vendas de Itens do Ativo 12.000,00
(—) Custo de Venda do Ativo 21.625,00

Prejuízo na Venda de Ativo (9.625,00)
Receitas Financeiras e Outras 62.847,70

3 — SOMA — (1 + 2) 2.681.351,00

4 — Despesas Administrativas 880.421,68

5 — Despesas Tributárias 59.846,09

6 — Despesas Financeiras 638.615,32

7 — Despesas Comercialização 814.958,24 2.393.841,33

8 — RESULTADO (3 — 7) 287.509,67

9 — (—) Provisão p/ Devedores Duvidosos 200.067,46

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 87.442,21

ROGELIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

CPF — 000.505.552

ALIPIO SEBASTIÃO MARTINS

Diretor-Administrativo

CPF — 000.526.982

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO

Diretor-Financeiro

CPF — 002.201.832

WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA

Diretor-Industrial

CPF — 007.718.302

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

Contador Registro 93965

CRC-0630 Pa-CPF-000.039.722

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da "INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA" tendo examinado o Relatório da Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como os documentos e livros de sua escrituração e verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua, 22 de janeiro de 1975

JOSE OLAVO LAMARÃO

CPF — 000.011.982

ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS

CPF — 000.461.322

CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE

CPF — 000.543.802

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial, anexo, da Empresa INCA — INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A., levantado em 31 de dezembro de 1974 e a respectiva demonstração do resultado econômico findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial, e a demonstração do resultado econômico, acima referidos, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa INCA — INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A., em 31 de dezembro de 1974, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém (Pa.), 28 de abril de 1975

CONTANORTE, LTDA

CONTADORES AUDITORES CRC—PA — 057

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES — Contador

CRC—PA—2460 — CPF — 000.650.052

Auditor Independente CRC—PA 0005

(Ext. Reg. n. 2521 — Dia — 6.5.75)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS
MUNICIPAIS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE
MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/1975

170.561-x — Belém	2.431.394,12	605-5 — Mocajuba	4.030,16
562-8 — Abaetetuba	28.211,10	606-3 — Moju	8.060,32
563-6 — Acará	14.911,58	607-1 — Monte Alegre	22.165,86
564-4 — Afuá	11.284,45	608-x — Muaná	10.075,40
565-2 — Almeirim	21.762,85	609-8 — Melgaço	4.836,19
566-0 — Alenquer	37.077,45	610-1 — Magalhães Barata	4.030,16
567-9 — Altamira	20.956,81	611-x — Nova Timboteua	12.896,50
568-7 — Anajás	10.478,41	612-8 — Óbidos	28.211,10
569-5 — A. Corrêa	4.433,18	613-6 — Oeiras do Pará	7.657,30
570-9 — Ananindeua	36.271,41	614-4 — Oriximiná	13.702,53
571-7 — Aveiro	4.030,16	615-2 — Ourém	31.032,21
572-5 — Barcarena	8.060,32	616-0 — Ponta de Pedras	4.836,19
573-3 — Bragança	39.495,54	617-9 — Portel	4.836,19
574-1 — Baião	4.433,18	618-7 — Porto de Moz	4.836,19
575-x — Benevides	14.105,55	619-5 — Prainha	5.239,21
576-8 — Bonito	9.672,38	620-9 — Paragominas	24.180,94
577-6 — Bujaru	4.836,19	621-7 — Peixe-Boi	5.642,23
578-4 — Breves	60.452,36	622-5 — Primavera	6.448,26
579-2 — Breje	4.836,19	623-3 — São Francisco do Pará	17.329,67
580-6 — C. do Arari	8.060,32	624-1 — São Miguel do Guamá	13.702,53
581-4 — Cametá	11.284,45	625-x — Soure	4.030,16
582-2 — Capanema	76.572,99	626-8 — São Sebastião da Boa Vista ..	4.836,19
583-0 — Capim	17.329,67	627-6 — São Caetano de Odivelas	4.030,16
584-9 — Castanhal	112.844,11	628-4 — Santarém	182.163,12
585-7 — Chaves	4.836,19	629-2 — Santa Cruz do Arari	4.836,19
586-5 — C. Araguaia	22.165,86	630-6 — Santa Izabel do Pará	32.241,26
587-3 — Curralinho	14.105,55	631-4 — Santo Antonio do Tauá	9.672,38
588-1 — Curuçá	5.642,23	632-2 — Santa Maria do Pará	8.060,32
589-x — Capitão Poço	32.644,27	633-0 — Santarém Novo	4.030,16
590-3 — Colares	4.030,16	634-9 — Santana do Araguaia	5.239,21
591-1 — Faro	4.030,16	635-7 — Salinópolis	4.030,16
592-x — Gurupá	25.389,99	636-5 — Senador José Porfírio	4.030,16
593-8 — Igarapé-Açu	11.284,45	637-3 — São Felix do Xingu	4.030,16
594-6 — Igarapé-Miri	16.926,66	638-1 — São João do Araguaia	22.568,88
595-4 — Irituia	32.241,26	639-x — Salvaterra	4.030,16
596-2 — Itupiranga	4.030,16	640-3 — Tucuruí	5.239,21
597-0 — Itaituba	10.478,41	641-1 — Tomé-Açu	102.366,00
598-9 — Inhangapi	4.433,18	642-x — Vizeu	16.120,63
599-7 — Juruti	18.135,70	643-8 — Vigia	12.090,47
600-4 — Jacundá	4.030,16		
601-2 — L. do Ajuru	6.448,26		
602-0 — Maracanã	4.030,16		
603-9 — Marapanim	4.030,16		
604-7 — Marabá	141.055,51		

Cr\$ 4.030.157,67

IMPORTA a presente Relação em QUATRO MILHÕES,
TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS
E SESSENTA E SETE CENTAVOS (Cr\$ 4.030.157,67).

Chefe TORCA

REGINA COELI DE S. M. BARROS

(Ext. Reg. n. 2522 — Dia — 6.5.75)

José Bastos, Comércio, Indústria e Turismo S/A. — JOBATUR

C.G.C. número 04.933.636/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Relatório da Diretoria da firma JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S.A., correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974 a Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS, assim como o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para esclarecimentos que se façam necessários.

Belém (Pa.)

JOSÉ DOMINGOS VILA NOVA DE BASTOS
Diretor-Presidente — CPF — 002.725.822

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa	13.475,00	
Bancos	48.640,00	62.115,00
REALIZAVEL		
Contas a Receber	63.782,76	
Adiantamentos a Fornecedores	55.987,18	
Estoques	26.400,00	146.169,94
IMOBILIZADO		
Imóveis	547.957,67	
Móveis e Utensílios	104.174,66	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	306.786,11	953.918,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		400,00
TOTAL	Cr\$ 1.167.603,38	

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	300.000,00	
Fundo de Reserva Legal	29.981,27	
Fundos Estatutários	17.940,66	
Fundo de Correção Monetária	234.876,76	
Provisão p/Depreciação	78.016,99	
Provisão p/Correção Monetária da Depreciação	71.909,35	723.725,03
EXIGÍVEL		
C/Correntes	9.459,08	
Banco da Amazônia S.A. C/Empréstimos	35.000,00	
Banco do Brasil S.A. C/Empréstimos	45.000,00	89.459,08
PENDENTE		
Lucros Em Suspensos	354.019,27	
Contas de Compensação	400,00	
TOTAL	Cr\$ 1.167.603,38	

Soma e confere o presente balanço em Cr\$
1.167.603,38 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e três cruzeiros e trinta e oito centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
Diretor-Presidente — CPF — 002.725.822
JOSÉ DA ROCHA GENU
CRC 0710 — CPF — 000.331.622

Resultado da Conta LUCROS E PERDAS, EM 31.12.74

CRÉDITO

RECEITAS	
Receitas de Hospedagem	493.480,00
Receita de Aluguéis	69.960,00
	Cr\$ 563.440,00

DÉBITO

CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
Honorários da Diretoria	86.400,00
Encargos Sociais	22.152,00
Impostos e Taxas	20.960,00
Salários	32.500,00
Água, Luz e Telefone	24.400,00
Depreciação	78.016,99
	264.428,99

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Reserva Legal — 5%	14.950,55	
Fundos Estatutários	17.940,66	
Saldo à Disposição da Diretoria	266.119,80	299.011,01
		Cr\$ 563.440,00

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
Diretor-Presidente — CPF — 002.725.822
JOSÉ DA ROCHA GENU
CRC — 0710 — CPF — 000.331.622

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, acordam em parecer que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de LUCROS E PERDAS, referente ao exercício financeiro de 1974 (m'il novecentos e setenta e quatro) da firma "José Bastos, Com. Ind. e Turismo S.A.", devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, de vez que tudo está exato e em boa ordem.

Belém (Pa) 2 de Maio de 1975

(aa) VICENTE FORTUNATO SOUTO
FLORACY DE JESUS
PAMPLONA DANTAS
WANDA THEREZINHA GOMES

(T. n. 23238 — Reg. n. 2534 — Dia — 6.5.75)

**AMAZÔNIA INDUSTRIAL
EXPORTADORA S/A.**

C. G. C. 05.637.038/001

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1974, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e ao nosso Estatuto Social, vimos submeter à apreciação e julgamento de Vv. Sas., as Contas de nossa gestão referentes ao ano de 1974.

Pelo Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podeis facilmente verificar os resultados apurados, bem como, a situação econômico-financeira de nossa Sociedade.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura julgarem necessários.

Obidos — Pará, 10 de março de 1975.

ABRAHAM FORTUNATO CHOCRÓN

Diretor-Presidente

FORTUNATO CHOCRÓN

Diretor Gerente

DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO

Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— A T I V O —****IMOBILIZADO**

Imóveis, Maquinismos e Acessórios,		
Ferramentas e Móveis e Utensílios	63.772,09	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	303.110,20	
Investimentos, Depósitos p/ Investimentos e Outras Contas	15.178,18	382.060,47

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	43.196,90	
----------------	-----------	--

REALIZÁVEL

Gêneros de Exportação	180.000,00	
Imposto de Renda c/ Devolução de Recolhimento Indevido	69,01	180.069,01

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00	
Contratos de Seguros	100.000,00	100.300,00
	Cr\$	705.626,38

— P A S S I V O —**NAO EXIGÍVEL**

Capital	300.000,00	
Fundo de Reserva Legal	5.825,96	
Manutenção de Capital de Giro Próprio	16.129,84	
Reserva da Correção Monetária	12.119,48	
Outras Reservas e Lucros e Suspenso	65.995,34	
Provisão p/ Depreciações	55.443,88	
Correção Monetária das Depreciações	100.674,71	
Provisão para Indenizações Trabalhistas	1.267,92	557.457,13

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	422,64	
----------------	--------	--

Promissórias a Pagar	30.000,00	
Contribuições para o FGTS e INPS a Pagar	684,92	31.107,56
PENDENTE		
Saldo à Disposição da Assemb. Geral		16.761,69
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300,00	
Valores Segurados	100.000,00	100.300,00
	Cr\$	705.626,38

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— D É B I T O —****RESULTADOS NEGATIVOS**

Frete e Carretos; Material de Expediente; Impostos e Taxas; Imposto de Renda; ICM; PIN; PROTERRA; PIS-IR; MOBRAL; Previdência Social; Salário Educação; Salário Família; Salários; Gratificação Salarial; Honorários; Serviços Profissionais de Terceiros; Prêmios de Seguros; Multas e Moras; Anúncios e Propagandas; Despesas do FGTS; Despesas de Juros e Descontos; Despesas Bancárias; Despesas de Maquinismos; Despesas de Conservação de Bens e Despesas Gerais	137.557,14	
LUCRO LÍQUIDO		
Fundo de Reserva Legal	1.047,60	
Reserva p/ Aumento de Capital	2.095,21	
Fundo de Garantia de Dividendos	1.047,60	
Saldo à Disposição da Assemb. Geral	16.761,69	20.952,10
	Cr\$	158.509,24

— C R É D I T O —**RESULTADOS POSITIVOS**

Gêneros de Exportação	63.000,00	
Renda de Enfardagem de Juta p/ Terceiros	87.409,24	
Renda de Aluguéis	7.700,00	
Renda de Juros e Descontos	400,00	158.509,24
	Cr\$	158.509,24

ABRAHAM FORTUNATO CHOCRÓN

Diretor-Presidente — CPF n. 000900422

FORTUNATO CHOCRÓN

Diretor Gerente — CPF n. 000900502

DÉLIO MARINHO DE AZEVEDO

Diretor Tesoureiro — CPF n. 005046102

JOÃO MOREIRA PACHECO

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1535 — CPF 001312612

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais da AMAZÔNIA INDUSTRIAL, EXPORTADORA S/A., abaixo assinados, tendo examinado as Contas da Diretoria referentes ao ano de 1974, encontrando tudo em perfeita ordem e exato, recomendam a sua aprovação.

Obidos-Pará, 10 de março de 1975.

JOSE CARLOS FERRARI — CPF 008025902

JOSE MARIA BENTES TAVARES — CPF 011001902

JOSE VIRGINIO ALMEIDA DE SOUZA — CPF 030229072

(T. n. 23239 — Reg. n. 2537 — Dia. 6/5/75)

**COMPANHIA DE FIACÃO
E TECELAGEM DE JUTA
DE SANTARÉM
— "TECEJUTA" —**

C.G.C.M.F. N.º 05706767/0001 - 54

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado: Cr\$ 8.638.143,00
Capital Integralizado: Cr\$ 7.831.458,00

CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n.º, no Bairro da Praia, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1973/74, encerrado em 31 de outubro de 1974.

Santarém (PA), 25 de abril de 1975.
**GERALDO GUAJARAENSE BRAGA
DIAS**

Presidente

CPF — 004354492

(T. n. 23229 — Reg. n. 2508 — Dias ..
3, 6 e 7/5/75)

**AGROPECUÁRIA
ARAGUAIA RIO
MARIA S.A.**

C.G.C. N. 05.427.430/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de maio de 1975, às 15:00 horas, na sede social à Fazenda Travessão, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º) Autorizar a Diretoria a dar garantia hipotecária glebas de propriedade da sociedade.
- 2.º) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de abril de 1975.

Dr. Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente

(T. n. 23.158 — Reg. n. 2478
— Dias: 01, 03 e 06/05/75).

**INAJÁ—PORÃ AGRO-
INDUSTRIAL S. A.**

C.G.C. 05.428.024

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 1975, em sua sede social localizada na Fazenda Inajá-Porã, município de Santana do Araguaia, neste Estado, para com início às 10 (dez) horas discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Despesas do Exercício e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia — PA.. 04 de abril de 1975.

Tomás Procópio de Ávila
Diretor

(Ext. Reg. n. 2476 — Dias: 1, 3, e
6.05.75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**M.T. — DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM
— DNER**

2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

AVISO

Dada a importância da matéria, lembramos aos Srs. interessados que o Registro Cadastral de Habilitação para Obras e Serviços de Engenharia, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, é efetuado, no momento, diretamente perante o Grupo Executivo de Concorrências, na Sede Central da Autarquia, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, nos termos das Normas específicas publicadas no Diário Oficial da União, de 25 de setembro de 1974. Seção I — Parte II, páginas 3555 a 3166.

Citadas Normas foram alteradas, em parte, pela Resolução n. 473, de 17.3.75, do Conselho Administrativo do DNER, publicada no Diário Oficial da União, de 14.4.75, Seção I — Parte II, página inicial.

Assim sendo recomendados aos Srs. interessados a leitura atenta das ditas Normas e Resolução, que regulam, deta-

lhadamente, todo o processamento das inscrições.

Belém, de abril de 1975.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 2528 — Dia: 06/05/75).

**INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL
DO PARÁ (IDESP)**

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, T. S. Nóbrega — TELECOM, e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, conforme abaixo melhor se declara:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a T. S. Nóbrega — TELECOM, CGC n. 04.971.578, inscrição estadual n. 15002624-2, doravante denominada de TELECOM e de outro lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, CGC n. 05055710/0001-64, com sede nesta cidade à Av. Nazaré n. 871, doravante denominada simplesmente IDESP, tem justo e contratado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA — A TELECOM se compromete à manutenção men-

sal do Centro Telefônico e Telefones do Órgão, e atendimento de chamada sempre que o mesmo apresentar defeito.

CLAUSULA SEGUNDA — O Contratante pagará mensalmente à TELECOM, a quantia de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), depois de comprovada a manutenção e atendimento mensal.

CLAUSULA TERCEIRA — O prazo de validade do presente contrato é de 1 (hum) ano, começando em 01 de janeiro de 1975 e terminando em 31 de dezembro de 1975.

CLAUSULA QUARTA — Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato, o valor de Cr\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — As peças necessárias aos reparos do Centro Telefônico serão de responsabilidade do IDESP.

CLAUSULA SEXTA — A despesa correspondente ao presente contrato, correrá à conta dos recursos orçamentários do segundo contratante (IDESP) para o corrente exercício classificada em 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — 06.00 — Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA — Para possível divergências à interpretação desta.

contrato, fica eleito desde já o foro desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim acharem justos e contratuados, vai o presente termo, depois de lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 30 de abril de 1975.

T. S. Nóbrega — TELECOM
1a. Contratante

Fernando Coutinho Jorge
2a. Contratante

Ministério da Educação e Cultura

**FACULDADE DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS DO PARÁ**
Seleção para Auxiliar de Ensino
E D I T A L

Testemunhas:

Argemira Mendes Freire
Hilda L. Baganha

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, A. Q. S. da verdade.
Belém, 30 de abril de 1975.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, tendo em vista resolução do Conselho Departamental, comunica a interessados que fará realizar seleção para Auxiliar de Ensino, a qual obedecerá às seguintes normas:

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Hilda L. Baganha.

Belém, 30 de abril de 1975.
Em testemunho E. M. C. M. C. da verdade.

Eleonora M. C. Moreira de Castro
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro de Fernando Coutinho Jorge.

Belém, 30 de abril de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(Ext. — Reg. n. 2525 — Dia 6/5/75)

I — DAS VAGAS

As vagas para Auxiliar de Ensino a serem preenchidas serão em número de 13, com a seguinte discriminação por Departamento e área de conhecimento.

Departamento	Área de Conhecimento	Vagas
Fitotecnia Zootecnia Engenharia Fitossanitário Química Medicina Veterinária	Agricultura	2
	Zootecnia	1
	Mecânica, Motores e Máquinas Agrícolas	1
	Fitopatologia	1
	Solos	2
	Bioquímica	1
	Fisiologia dos Animais Domésticos	1
	Anatomia dos Animais Domésticos	1
	Microbiologia e Imunologia	1
	Parasitologia	1
Florestal	Exploração e Utilização da Madeira	1

II — DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição à seleção estará aberta de 7 de maio a 5 de junho do corrente ano na Vice-Diretoria da Faculdade, nos dias úteis, exceto aos sábados, no horário de 8 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição:

a) — prova de que o candidato é graduado de curso superior que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos correspondentes ao Departamento interessado;

b) — prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado, ou de que é português;

c) — carteira de identidade;

d) — atestado de antecedentes, fornecido por Secretaria de Segurança Pública;

e) — atestado de idoneidade moral, para o exercício do magistério superior, fornecido por dois (2) professores de ensino superior;

f) — prova de que está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

g) — prova de que é eleitor e de que está em dia com seus deveres eleitorais;

h) — prova de sanidade física e mental, fornecida pelo Serviço Médico da Faculdade;

i) — histórico escolar;

j) — recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

l) — curriculum vitae, compreendendo toda experiência e titulação didática, científica, acadêmica e de atividades profissionais que possua, relacionada com a área de conhecimento objeto da seleção.

3. O pedido de inscrição à seleção será feito mediante requerimento ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio.

III — DA SELEÇÃO

1. A seleção fundamentar-se-á em duas partes:

a) — prova prática de caráter didático;

b) — análise e julgamento de currículo e outros elementos probatórios da idoneidade, experiência e capacidade profissional do candidato.

2. A prova prática de caráter didático consistirá de aula a ser ministrada, para o que serão considerados os seguintes princípios normativos:

2.1 — A aula será ministrada no período de 50 minutos, sobre assunto sor-

teado com 24 horas de antecedência, entre 10 temas escolhidos pela Comissão de Seleção e relacionados com a área de conhecimento objeto da seleção;

2.2 — O assunto será o mesmo para todos os candidatos à mesma prova de seleção, conservando-se incommunicáveis uma vez iniciada a aula de cada qual, inclusive durante esta;

2.3 — Terminada a aula, o candidato poderá, a critério da Comissão de Seleção, ser arguido sobre problemas práticos e objetivos sobre a conduta do professor em aula e manejo de classe;

2.4 — Cada componente da Comissão de Seleção procederá a julgamento individual, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 1 a 10. Estas notas permanecerão em sigilo até que a comissão se reúna para o julgamento da seleção;

2.5 — a nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos selecionadores.

3. A análise e o julgamento do currículo e outros elementos probatórios da idoneidade, experiência e capacidade profissional do candidato far-se-ão baseados nos seguintes critérios e em sequência de importância:

3.1 — Atividades didáticas, por ordem de importância:

- a) — as de nível superior;
- b) — as de monitoria;
- c) — as de ensino de 2.º e 1.º grau.

3.2 — Títulos acadêmicos, compreendendo por ordem de importância:

- a) — pós-graduação (mestrado e doutorado);
- b) — cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, extensão e outros de nível a estes equivalentes;
- c) — histórico escolar do curso de graduação;
- d) — estágios supervisionados em entidades de ensino superior ou de pesquisa científica.

3.3 — Atividades de pesquisa científica na área sob seleção ou correlata.

3.4 — Trabalhos publicados, por ordem de valor:

- a) — os diretamente relacionados com a área sob seleção;
- b) — outros que se relacionem com a profissão ou com a função docente.

3.5 — Atividades profissionais, compreendendo o exercício em cargo, função ou emprego de grau superior na área sob seleção ou correlata.

3.6 — Títulos conferidos por entidades nacionais ou estrangeiras que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob seleção ou correlata.

3.7 — Filiação a entidades científicas.

4. Para julgamento do aludido no item anterior, cada candidato encaminhará junto com seu pedido de inscrição à seleção o respectivo curriculum vitae, em 3 vias, anexando os documentos comprobatórios necessários, estes em apenas uma via.

5. A comissão, em conjunto, analisará e julgará o currículo de cada candidato, atribuindo uma única nota na escala de 1 a 10.

6. A nota final que dará base à seleção classificatória dos candidatos será calculada como média aritmética ponderada entre a nota da prova didática (D) e a nota atribuída ao currículo (C), como segue:

$$NF = \frac{D \times 3 + C \times 1}{4}$$

7. Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a seis (6).

8. O sorteio do assunto para a prova de caráter didático será realizado em dia, hora e local estipulados pela comissão, podendo ser admitida no ato a presença dos candidatos, cabendo também à comissão estipular dia, hora e local para a realização da prova mencionada.

O exercício de monitoria constituir-se-á fator favorável para desempate entre candidatos que tenham alcançado a mesma nota final.

10. Nos casos de empate entre portadores do título de monitor ou entre can-

didatos não portadores de tal título, será tomado como critério de desempate a nota alcançada na prova de caráter didático.

IV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A seleção será supervisionada pelo Conselho Departamental.

2. A seleção será feita por comissão específica para cada Departamento, constituída por três (3) professores da Faculdade, indicados pelo Conselho Departamental.

3. Terminada a seleção, cada comissão encaminhará à Diretoria da Faculdade relatório conclusivo, devendo constar, necessariamente, o nome dos candidatos classificados por ordem decrescente de classificação.

4. Serão indicados à contratação, dentre os classificados e na ordem decrescente de classificação, tantos candidatos quantas sejam as funções vagas, e até o limite destas.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Belém, 02 de maio de 1975.

Prof. Virgílio F. Libonati

Vice-Diretor

Prof. Elias Sefer

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2532 — Dia 6/5/75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DESPACHO

De conformidade com o que dispõe a Instrução 69/69 homologo o direito dos requerentes, companheira e filhos, do ex-segurado, RAIMUNDO BANHA CORREIA, matrícula 1.687.850. Autorizo o pagamento dos beneficiários discriminados pela Chefia da PAS. Após o pagamento encaminhe-se o HBF à AC, em obediência à determinação da OS-DS - 13/73. SPA, 20 de março de 1975, (a) Solange Santos) Matrícula n. 1.669.090 — Superintendente - Substituta - SPA.

(Ext. — Reg. n. 2539 — Dia 6/5/75)

DESPACHO

De conformidade com o que dispõe a Instrução 69/69, homologo o direito da requerente, companheira do ex-segurado, JOSE PONCIANO, matrícula 2.215.453. Autorizo o pagamento dos benefícios discriminados pela Chefia da PAS, observando-se o prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as instruções vigentes. Cobre-se a importância acima apontada, na forma das instruções em vigor. Encaminhe-se o HBF à AC, em obediência à determinação da OS - DS -

13/73. SPA, 21 de março de 1975. (a) Solange Santos — matrícula 1.669.090 — Superintendente - Substituta - SPA.

(Ext. — Reg. n. 2539 — Dia 6/5/75)

DESPACHO

De acordo com o parecer de fls. 18 e 19, da Procuradoria desta SPA, homologo o direito dos requerentes, Graziela Brígido de Oliveira, Maria Amélia Brígido do Nascimento e Vitor Manoel Chaves Brígido, beneficiários do ex-segurado Victor de Barros Brígido, matrícula 1.371.707 e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial no valor total de Cr\$ 4.887,00, de acordo com a alínea "d" do artigo 3.º da Lei 3.373, de 12.03.1958. SPA, 28 de abril de 1975 - Solange Santos, matrícula 1.669.090, Superintendente - Substituta - SPA.

(Ext. — Reg. n. 2539 — Dia 6/5/75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por WANDA MARIA DE OLIVA COELHO, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote 145, situado no Loteamento Cabeceiras do Ribeirão Salobro — Região do Rio Maria, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limita-se ao norte com Helena Benício Coelho, ao sul com terras requeridas por João Jacques Coelho e a oeste com Izabel Cristina Oliva Coelho, a leste com Irène Costa Jr., enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50.º18'12" Wgr x 07.º07'18" S
Ponto B — 50.º15'43" Wgr x 07.º08'02" S
Ponto C — 50.º16'29" Wgr x 07.º11'10" S
Ponto D — 50.º19'03" Wgr x 07.º10'36" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Colêtoría de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23242 — Reg. n. 2550 — Dia 6/5/75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Afonso Euclides de Oliva Coelho, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote 146, situado no loteamento Cabeceiras do Ribeirão Salobro — Região do Rio Maria, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se ao Norte com Izabel Cristina de Oliva Coelho; ao Sul, com terras devolutas do Estado; a Leste com terras requeridas por João Jaques Coelho e Oeste com terras devolutas do Estado; dista aproximadamente 180 Km. da sede do Município e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 21' 42" Wgr x 07° 09' 54" S;
Ponto B — 50° 19' 03" Wgr x 07° 10' 36" S;
Ponto C — 50° 19' 32" Wgr x 07° 13' 49" S;
Ponto D — 50° 22' 21" Wgr x 07° 13' 02" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23233 — Reg. n. 2516 — Dia 6/5/75)

E D I T A L
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alice Regina de Melo Lima, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terra pretendida está situada no loteamento Itaipa das Regiões Rib. Maria e Água Fria, distando da sede do Município, 153 Kms. NW, a 61 Km. da margem esquerda do Rio Araguaia, mede do Ponto A ao B, 420 metros, do Ponto B ao C, 600 metros, do Ponto C ao D, 1.050 metros, do Ponto D ao E, 3.700 metros, do Ponto E ao F, 2.100 metros, do Ponto F ao A, 2.600 metros, perfazendo um total de 505 ha 87 a e 50 ca. Limita-se por todos os lados com terras devolutas e com quem de direito, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 48' 57" Wgr x 06° 58' 00" S;
Ponto B — 49° 48' 45" Wgr x 06° 58' 06" S;
Ponto C — 49° 48' 54" Wgr x 06° 58' 40" S;
Ponto D — 49° 48' 23" Wgr x 06° 58' 40" S;
Ponto E — 49° 49' 17" Wgr x 07° 00' 24" S;
Ponto F — 49° 49' 30" Wgr x 06° 59' 18" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 21 de fevereiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23234 — Reg. n. 2519 — Dia 6/5/75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Milton José da Cruz, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote de n. 142, do loteamento Rio Maria - Região do mesmo nome; distando da sede 140 Km. rumo SE e 48,5 Km. do Rio Araguaia, no sentido Leste, medindo 4.400 metros de frente e fundos por 6.600 metros nas laterais, perfazendo um total de 2.904 ha 60a 60ca, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado e com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 49° 38' 23" Wgr x 07° 06' 45" S;
Ponto B 49° 39' 45" Wgr x 07° 09' 21" S;
Ponto C 49° 41' 59" Wgr x 07° 08' 29" S;
Ponto D 49° 40' 35" Wgr x 07° 05' 21" S;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 07 de abril de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23234 — Reg. n. 2518 — Dia 6/5/75)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2.º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO RONDON"

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE
MATERIAL INSERVIVEL — DNEF

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

no dia 10 de junho de 1975, às 15:00 horas, em sua Sede, situada na Serra de Piquiatuba — Santarém—Pará, Concorrência Pública para venda, no estado em que se encontram os seguintes materiais descarregados da carga geral da Unidade e dados baixa do Patrimônio do DNEF:

- | | |
|---|---------------|
| 2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 27—F, no valor base de | Cr\$ 5.000,00 |
| 2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 38—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 3. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 45—F, no valor base de | " 3.000,00 |
| 4. Caminhão "FORD F-600", ano 1967, Prefixo CC 49—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 5. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 85—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 6. Caminhão "MERCEDES BENZ", ano 1960, Prefixo CC 170—F, no valor base de | " 20.000,00 |

7. Caminhão "FORD F-600", ano 1966, Prefixo CC 181—F, no valor base de " 6.000,00
8. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CT 9—F, no valor base de " 5.000,00
9. Camioneta "WILLYS OVERLAND", ano 1966, Prefixo CP 34—F, no valor base de " 5.000,00
10. Scraper "LE TOURNEAU", mod. CT série n. 63157 Prefixo SC 1—F, no valor base de " 1.000,00
11. Scraper "LE TORNEAU", mod. CT, série n. 63158, Prefixo SC 2—F, no valor base de " 1.000,00

Para vistoria do material, informações e esbarramentos, os interessados poderão procurar a Sede do 8.º B E CNST, das 08:00 às 11:00 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, onde poderão obter o Edital de Concorrência Pública n. 03/75 — DNEF. Em Belém à Rua Angelo Custódio 436 — Tel. 23-0864.

Santarém—PA, em 10 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2535 — Dias: 06, 07 e 08/05/75).

Ministério do Exército
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
8.ª REGIÃO MILITAR
8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO RONDON"

EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 01/75—SAS

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na cidade de Santarém, Estado do Pará, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 1975, às 08:00 horas, concorrência pública para venda de material sucata.

Os interessados poderão obter melhores informações na sede do 8.º Batalhão de Engenharia de Construção — Santarém—PA.

Quartel em Santarém-PA, 16 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2535 — Dias: 06, 07 e 08/05/75).

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
Conselho da Justiça Federal

b) Nos Estados: Seção Judiciária da
 Justiça Federal.

Maiores informações — Regulamento publicado no "Diário da Justiça da União" nos dias 17, 18, 19, 20 e 21.3.75.

Bel. Marinette Salles Pinto
 Diretora Geral

CONCURSO PÚBLICO
PARA JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

35 VAGAS — INSCRIÇÕES ABERTAS

Local: a) No DF: CJF — Edifício sede do TFR

Período: 18.3 a 16.5.75

Exigências: a) Bacharel em Direito;

b) Idade mínima: 25 anos;

c) Exercício da advocacia: mínimo de 4 anos.

(Ext. — Reg. n. 1531 — Dias 3 —

5 — 8 — 10 — 12 — 15 — 17 — 19 — 23 — 24 — 26 e 29.4 — 1 — 3 e 6.5.75)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 9.175

(Processo n. 29.125)

Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, referente ao emprego da importância de Cr\$ 2.798.995,27 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), recebidos do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: PODER LEGISLATIVO — DESPESAS DE CAPITAL — DESPESAS CORRENTES — SEFA — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — Aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Deputado Lauro de Belém Sabbá, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.798.995,27 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

II — Transmitir à Presidência e à 1.ª Secretaria da Mesa Diretora da Egrégia Assembléia Legislativa, para as necessárias providências, o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acolhido pelo Plenário desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Relator

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.176

(Processo ns. 28.636, 28.909, 29.002, 29.004, 29.349, 30.624, 30.863, 30.867, 30.957, 30.958 e 30.992)

Requerente: Minervina Moreira de Moura e outros.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 163/75, de 03.03.75, remeteu a registro neste Tribunal os Decretos retificativos das aposentadorias abaixo relacionadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro aos decretos retificativos das aposentadorias abaixo:

PROCESSO N. 28.636

Interessada: Minervina Moreira de Moura

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 32);

PROCESSO N. 28.909

Interessada: Irges de Sousa Moraes Lokato

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 37);

PROCESSO n. 29.002

Interessada: Horácia Ribeiro de Leão

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 33);

PROCESSO n. 29.004

Interessada: Maria Teodora de Melo Franco

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 20% de adicional (fls. 41);

PROCESSO N. 29.347

Interessada: Izabel da Costa Ferrão
Aposentadoria: Decreto s/n., de 18.04.1974, concedendo proventos de Cr\$ 1.958,40 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) em Vencimento Integral (fls. 27);

PROCESSO N. 29.349

Interessada: Rosa Muniz de Moura
Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 20% de Adicional (fls. 43);

PROCESSO N. 30.624

Interessada: Lucinêzia Maués Paes
Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 15% de Adicional (fls. 39);

PROCESSO N. 30.625

Interessada: Maria Gomes Monteiro
Aposentadoria: Decreto s/n., de 16.10.1974, concedendo proventos de

Cr\$ 2.384,64 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 20% de Adicional (fls. 17);

PROCESSO N. 30.863

Interessada: Benedita Cunha Leal Ataíde

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 36);

PROCESSO N. 30.867

Interessada: Marina Saraiva Jurema

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 38);

PROCESSO N. 30.957

Interessada: Loidy Conceição de Souza

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 3.472,56 (três mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 5% de Adicional (fls. 33);

PROCESSO N. 30.958

Interessada: Luzia Ferreira Dalmácio Barbosa

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 34);

PROCESSO N. 30.992

Interessada: Dulcimar Teixeira

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 33);

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.177

(Processos ns. 29.032, 28.908, 30.868, 29.951, 28.351, 29.926, 28.634, 30.060 e 29.723)

Requerente: Neide da Gama Oliveira e outros

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 163/75, de 03.03.75, remeteu a registro neste Tribunal os Decretos retificativos das aposentadorias abaixo relacionadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro aos decretos retificativos das aposentadorias abaixo:

PROCESSO N. 29.032

Interessada: Neide da Gama Oliveira

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. s/n);

PROCESSO N. 28.908

Interessada: Esmerino Torres Batista

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 20% de adicional (fls. 32);

PROCESSO N. 30.868

Interessada: Maria do Carmo de Souza Santos

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. s/n);

PROCESSO N. 29.951

Interessada: Ana Queiroz Soares

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.643,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 35% de adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 28.351

Interessada: Inês Faria Mala

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. 41);

PROCESSO N. 29.926

Interessada: Leonilia Nunes da Silva

73

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. s/n.).

PROCESSO N. 28.634

Interessada: Guilomar de Brito Falcão

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. s/n.).

PROCESSO N. 30.060

Interessada: Hilda Gomes Alencar da Costa

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), compreendendo Vencimento Integral e 30% de adicional (fls. 34).

PROCESSO N. 29.723

Interessada: Rosa Furtado Varanda

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. s/n.).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

Foi presente:

Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.178

(Processo ns. 29.346, 29.718, 28.910,

29.628, 29.929, 30.813, 29.721,

30.506, 30.951)

Requerente: Guilomar da Silva Souza e outros.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 163/75, de 03.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal os Decretos retificativos das aposentadorias abaixo relacionadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro aos decretos retificativos das aposentadorias abaixo:

PROCESSO N. 29.346

Interessada: Guilomar da Silva Souza

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 15% de adicional (fls. 34);

PROCESSO N. 29.718

Interessada: Emília Maues da Costa

Aposentadoria: Decreto ns/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 20% de Adicional (fls. 35);

PROCESSO N. 28.910

Interessada: Lígia Guimarães Rodrigues

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 40% da Adicional (fls.—).

PROCESSO N. 29.628

Interessada: Leticia Heitor do Nascimento

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional (fls. 31).

PROCESSO N. 29.929

Interessada: Maria de Lourdes Meneses Damasceno

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional;

PROCESSO N. 30.813

Interessada: Maria de Lourdes Negrão Carvalho

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.682,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 35% de Adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 29.721

Interessada: Orfila da Silva Braga

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional.

PROCESSO N. 30.506

Interessada: Maria da Consolação Lobato dos Santos

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo os proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos),

compreendendo, Vencimento Integral e 40% de adicional.

PROCESSO N. 30.951

Interessada: Cassilda Carvalho Sarayma

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo os proventos de Cr\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), compreendendo, Vencimento Integral e 40% de Adicional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.179

(Processo n. 29.953) — 2o. julgamento

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Vistos, relatados e discutidos os

presentes autos, em que a Sra. Maria

de Nazareth da Silva Brandão, Diretora

Geral do Departamento do Serviço Público,

através ofício n. 132/75, de

20.02.1975, remeteu a registro neste Tri-

bunal, o Decreto S/N de 19.02.1975, que

reforma "ex-officio, o soldado Orlando

Coelho de Nazaré Filho, pertencente ao

Batalhão de Guardas da Polícia Militar

do Estado, de acordo com as letras A e

B, parágrafo 1.º, do artigo n. 333, da

Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro

de 1949 percebendo nessa situação os

proventos anuais de Cr\$ 5.134,80 (cinco

mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e

oitenta centavos), assim discriminados:

— Soldo 398,00

— Habilitação Militar 38,90

Total mensal Cr\$ 437,90

Total anual " 5.134,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-

bunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, conceder o registro so-

licitado.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 18 de

março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:
Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.180

(Processo n. 31.279)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 38/75, de 17.01.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Izalida Ribeiro dos Santos, Professor de Turmas Suplementares, com estabilidade, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos, decretada em 15 de janeiro de 1975, de acordo com o art. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.416,00 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) correspondente ao vencimento integral do cargo em comissão de Diretor do aludido estabelecimento de ensino já incluída a importância referente à Turmas Suplementares (Salário-Aula), de acordo com o art. 20, da Lei n. 759, de 31.12.1953, assim discriminados:

— Vencimento Integral	8.640,00
— 20% de adicional	1.728,00
— Turmas Suplementares	4.048,00

Cr\$ 14.416,00,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.181

(Processo n. 30.936)

Requerente: Francisco de Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Melgaço.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Melgaço, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.462,26 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 5.908,00 (cinco mil, novecentos e oito cruzeiros), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 554,26 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Melgaço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.908,00 (cinco mil, novecentos e oito cruzeiros), referente ao exercício de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 554,26 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREIA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.182

(Processos ns 28.440, 28.724, 29.348, 29.722, 29.930, 30.622, 30.865, 30.950 e 30.954)

Requerente: Jardelina Vilaga dos Santos e outros.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Ma-

ria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 163/75, de 03.03.75, remeteu a registro neste Tribunal os Decretos retificativos das aposentadorias abaixo relacionadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro aos decretos retificativos das aposentadorias abaixo:

PROCESSO N. 28.440

Interessada: Jardelina Vilaga dos Santos

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo Vencimento Integral e 20% de Adicional (fls. 34);

PROCESSO N. 28.724

Interessada: Benedita de Sousa Gomes

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.682,72 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), compreendendo Vencimento Integral de 35% de Adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 29.348

Interessada: Izalita Simões da Costa
Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), compreendendo Vencimento Integral e 20% de Adicional (fls. 39);

PROCESSO N. 29.722

Interessada: Rosa Pinheiro Monteiro

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 35);

PROCESSO N. 29.930

Interessada: Noíbe Ferreira dos Santos

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), compreendendo Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 30.622

Interessada: América de Miranda Torres

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), compreendendo Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. fls. 32);

PROCESSO N. 30.865

Interessada: Gercina de Oliveira e Silva

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), compreendendo Vencimento Integral e 40% de Adicional (fls. 33);

PROCESSO N. 30.950

Interessada: Catarina Cota Pantoja
Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), compreendendo Vencimento Integral e 50% de Adicional (fls. 32) e

PROCESSO N. 30.954

Interessado: Francisco Evangelista, Sarmanho

Aposentadoria: Decreto s/n., de 03.03.1975, concedendo proventos de Cr\$ 2.434,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), compreendendo Vencimento Integral e 15% de Adicional (fls. 38).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.183

(Processo n. 26.927)

Requerente: Sr. Elídio Coelho Lima, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Aveiro.

Relator: Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elídio Coelho Lima, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Aveiro, remete a este Tribunal sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acolher o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para determinar que o processo n. 26.927, volte à Auditoria, a fim de que a mesma instaure a competente Tomada de Contas, referente ao SAAE de AVEIRO, exercício financeiro de 1973, observando o rito previsto nos arts. 210 e seguinte do Regimento Interno do Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.184

(Processo n. 29.836) — 2o. julgamento

Requerente: Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.229,02 (quinze mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.229,02 (Quinze mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e dois centavos), referente ao exercício de 1972, advertindo-se a direção da entidade em apreço para a observação dos princípios legais vigentes a que está sujeita, relativamente às prestações de contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.185

(Processo n. 31.312)

Requerente: Sr. Mário Oliveira da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Mário Oliveira da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 126.387,13 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e treze centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 116.957,71, (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), passando para 1975 o saldo de Cr\$ 9.429,42 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Mário Oliveira da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 116.957,71 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 9.429,42 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.186

(Processo n. 29.061)

Requerente: Sr. Raimundo Paulo de Aquino, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém Novo.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Paulo de Aquino, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Santarém-Novo, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 10.737,28 (dez mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), relativa ao exercício financeiro de 1972, havendo comprovação Cr\$ 7.177,81 (sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 3.559,47 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Paulo de Aquino, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Santarém-Novo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.177,81 (sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1972, passando para 1973, o saldo de Cr\$ 3.559,47 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Impedido de Votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.187

(Processo n. 28.983)

Requerente: Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, remete à este Tri-

bunal sua prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Relator, determinar que o Processo n. 28.983, volte à Auditoria, a fim de que a mesma instaure a competente Tomada de Contas, referente ao Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, exercício de 1973, observando o rito previsto nos arts. 210 e seguinte do Regimento Interno do Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.188

(Processo n. 31.575)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, ex-Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, ex-Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 131/75, de 20.02.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Nilce Pinheiro Briglia, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 19 de fevereiro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e os arts. 84, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749 e mais a Lei n. 1.894, de 30.06.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.765,52 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	2.404,80
— 15% de adicional	360,72

Cr\$ 2.765,52

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.189

(Processo n. 28.581)

Requerente: Sr. Dário Alfredo Pinheiro, Diretor Financeiro da Companhia de Telecomunicações do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dário Alfredo Pinheiro, Diretor Financeiro da Companhia de Telecomunicações do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 129.910,51 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e um centavos), recebida do "Fundo Especial", no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — Despesas de Capital — Entidades Estaduais — Cotelpa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Dário Alfredo Pinheiro, Diretor Financeiro da Companhia de Telecomunicações do Pará, na importância de Cr\$ 129.910,51 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e um centavos), recebida do "Fundo Especial", no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.190

(Processos. ns. 29.073, 30.059, 30.175,
30.177, 30.453, 30.952, e 30.956)

Requerente: Palmira de Oliveira e
outros

Relator: Conselheiro Arnaldo Cor-
rêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos, em que a Sra. Maria
de Nazareth da Silva Brandão, Diretora
Geral do Departamento do Serviço Pú-
blico, através ofício n. 163/75, de
03.03.1975, remeteu a registro neste Tri-
bunal os Decretos retificativos das apo-
sentadorias abaixo relacionadas, como
tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-
bunal de Contas do Estado do Pará,
unanimente, conceder registro aos
decretos retificativos das aposentado-
rias abaixo:

PROCESSO N. 29.073

Interessada: Palmira de Oliveira

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e qua-
renta e um cruzeiros e setenta e seis
centavos), compreendendo, Vencimento
Integral e 40% de adicional (fls. 37).

PROCESSO N. 30.059

Interessada: Engracia Rodrigues da
Costa Ferreira

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e qua-
renta e um cruzeiros e setenta e seis
centavos), compreendendo, Vencimento
Integral e 40% de adicional (fls. 34).

PROCESSO N. 30.175

Interessada: Clara Olinda Machado
Parente

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e qua-
renta e um cruzeiros e setenta e seis
centavos), compreendendo, Vencimento
Integral e 40% de adicional (fls. 35)

PROCESSO N. 30.177

Interessada: Célia Oliveira Figuel-
redo

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze
cruzeiros), compreendendo Vencimento
Integral e 5% de adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 30.453

Interessada: Mercedes Bastos Sin-
deaux Trindade

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cin-
quenta cruzeiros e oito centavos), com-
preendendo Vencimento Integral e 20%
de adicional, (fls. 42);

PROCESSO N. 30.952

Interessada: Divalda Franco Barra
Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cin-
quenta e dois cruzeiros e dezesseis cen-
tavos), compreendendo, Vencimento In-
tegral e 15% de adicional (fls. 37);

PROCESSO N. 30.956

Interessada: Joana Pinheiro da Sil-
va.

Aposentadoria: Decreto s/n., de
03.03.1975, concedendo proventos de
Cr\$ 2.782,08 (dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos),
compreendendo Vencimento Integral e
40% de adicional (fls. 31),

Sala das Sessões do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, em 01 de
abril de 1975

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.191

(Processo n. 31.230)

Requerente: Fundação Serviços do
Saúde Pública

Relator: Conselheiro José Maria de
Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos, em que a Fundação
Serviços de Saúde Pública, remeteu a
exame e julgamento neste Tribunal, sua
prestação de contas relativamente ao
emprego da importância de Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros), recebido do
Governo do Estado, no exercício finan-
ceiro de 1972, para ser aplicada no pro-
grama de Cooperação de Assistência
Médico-Sanitário, à conta da verba:
PODER EXECUTIVO — SEFA — GI-
BINETE DO SECRETÁRIO — ATIV.
ASSIST. A CARGO DE INST. FEDE-
RAIS — DESPESAS CORRENTES —
TRANSF. CORRENTES — SUBVEN-
ÇÕES SOCIAIS, como tudo dos autos
consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-
bunal de Contas do Estado do Pará,
unanimente, aprovar como aprovada
fica a presente prestação de contas e
autorizar a Presidência deste Tribunal,
a expedir o competente Alvará de Qui-
tação, em favor do Dr. Humberto Luiz
da Trindade, Responsável pela Direto-

ria Regional do Pará da Fundação Ser-
viço de Saúde Pública, relativamente ao
emprego da importância de
Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros),
recebido do Governo do Estado, no exer-
cício financeiro de 1972, para ser apli-
cada no programa de Cooperação de
Assistência Médico-Sanitário.

Sala das Sessões do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, em 01 de
abril de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.192

(Processo n. 31.660)

Requerente: Sra. Maria de Naza-
reth da Silva Brandão, Diretora Geral
do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Cor-
rêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos, em que a Sra. Maria
de Nazareth da Silva Brandão, Diretora
Geral do Departamento do Serviço Pú-
blico, através ofício n. 164/75, de
4.3.1975, remeteu a registro neste Tri-
bunal, a aposentadoria de Basílio Ceci-
lio Paes, no cargo de Fiscal Nível 4, do
Quadro Permanente, lotado no Mata-
douro do Maguari, da Secretaria de Es-
tado da Fazenda, decretada em 03 de
março de 1975, e acordo com os arts. 110,
item II, 111, item II, da Constituição
do Estado (Emenda Constitucional n.
1), combinação com os arts. 138, inciso
V, 143, 145, 227 e 159, item I, a Lei n.
749 de 24 de dezembro de 1953, perce-
bendo nessa situação os proventos anuais
de Cr\$ 1.587,60 (um mil, quinhentos e
oitenta e sete cruzeiros e sessenta cen-
tavo), assim discriminados:

— Vencimento proporcionais a	
1/35 avos em 21 anos de	
Serviço	1 270,08
— 15% de adicional	317,52

Cr\$ 1 587,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-
bunal de Contas do Estado do Pará
unanimente conceder o registro so-
licitado.

Sala das Sessões do Tribunal de
Contas do Estado do Pará, em 04 de
abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS****JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.193

(Processo n. 31.600)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 135/75, de 21.02.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Altamira Antonia Reis e Sousa, no cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Grupo Escolar Mendonça Furtado — município de Almerim), da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 20 de fevereiro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.958,40
— 40% de adicional	783,36

Cr\$ 2.741,76

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS****JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.194

(Processo n. 31.498)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 104/75, de 07.02.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria Martha de Alencar Freitas, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, Nível 1º do Quadro Especial do Magistério do Estado (Grupo Escolar Olavo Bilac — município de Irituia), da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 22 de janeiro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.741,76 (dois mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.958,40
— 40% de adicional	783,36

Cr\$ 2.741,76

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS****JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

ACÓRDÃO N. 9.195

(Processo n. 29.921)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral

do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 201/75 de 14.03.1975, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/n., de 14.03.1975 que retifica o Decreto s/n. de 4.7.74, e que retorma "ex-officio" s/n., datado de 04.07.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do 1º Sargento PM Lourival Gentil de Mesquita, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.086,80 (quatorze mil, oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados.

— Soldo	903,00
— Tempo de Serviço 20%	180,60
— Habilitação Militar 10%	90,30

Total mensal Cr\$ 1.173,90

Total Anual Cr\$ 14.086,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE****EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS****ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. — n. 1166)

Regimento Interno e

Resoluções da Junta Co-

mercial do Pará.

SEPARATA A VENDA NO

ARQUIVO DA IMPRENSA

OFICIAL

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 9.823

PROCESSO N. 5 037 — CLASSE X — Distrito Federal Brasília).

Instruções complementares de n. 9.252, de 12 de julho de 1972 (que dispõe sobre a Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos).

O Tribunal Superior Eleitoral resolve expedir as seguintes instruções.

Art. 1.º — Os artigos 30, 37 e parágrafo único do artigo 53 da Resolução n. 9.252, de 12 de julho de 1972 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 — Somente poderão participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até quarenta e cinco dias antes de sua realização (Lei n. 6.196, art. 3.º).

Art. 37 — As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão respectivamente, no segundo domingo de julho, no terceiro domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro de 1975 (Lei n. 6.196, art. 1.º).

Art. 53 —

Parágrafo único — Em cada Estado, o Tribunal Regional Eleitoral publicará, com quinze dias pelo menos, de antecedência, a relação dos municípios sob sua jurisdição e o número dos respectivos filiados que se encontram habilitados a participar das Convenções Partidárias para organização de diretório. (Lei 6.196, art. 2.º).

Art. 2.º — Os mandatos dos atuais diretórios municipais, regionais e nacionais, bem como os das respectivas comissões executivas, estão prorrogados pela Lei 6.196, de 19 de dezembro de 1974, até a realização das respectivas convenções no ano de 1975.

Art. 3.º — Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 13 de março de 1975 (aa)
Carlos Thompson Flores, Presidente;
José Rosário Rolator; Xavier de Albuquerque; Rodrigues Alckmin; Peçanha Martins; Moscir Catunda; C. E. de Barros Barreto; J. C. Moreira Alves, Procurador-Geral Eleitoral.

(G. Reg. — n. 1355)

ATO N. 1072

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

À vista do processo n. 566 (24-57) 16.04.75, considerar como licença para tratamento da própria saúde, nos termos do art. 98, § 2.º da Lei 1.711-52, o período de 10. a 10 de abril do corrente ano, em que o servidor Altamiro Tavares Martins, contínuo PJ-11A, deixou de comparecer ao serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 18 de abril de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. — n. 1264)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL N. 108/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Jorge Silva Mekdece, inscrito sob o n. 74.645, lotado na 152a. Seção;

Carlos Alberto da Conceição, inscrito sob o n. 73.590, lotado na 163a. Seção;

Aldemir Nascimento dos Santos, inscrito sob o n. 57.575, lotado na 124a. Seção;

Emília Pereira de Sá, inscrito sob o n. 81.313, lotado na 201a. Seção;

Maria Bonifácia Alves, inscrito sob o n. 42.730, lotado na 3a. Seção;

Adalberto Bezerra da Silva, inscrito sob o n. 41.746, lotado na 105a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (três) 3 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1181)

EDITAL N. 109/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria da Conceição Silva Medeiros, portadora do título n. 716.866, da 4a. Zona de Mooca — S. Pauli; Sebastião Wilson de Sena Paz, portador do título n. 22.291, da 2a. zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá e Alita Martins Pereira, portadora do título n. 45.888, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 2 (dois) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1181)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da

Imprensa Oficial do

Estado.

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITACÃO de COIMBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, LIMITADA, para efeito de falência, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor **ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA**, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, para efeito de falência **COIMBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, LIMITADA**, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — **PETIÇÃO** (Fls. 2 e verso) "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível desta Comarca. **ALVES MULLER & COMPANHIA LIMITADA**, sociedade mercantil desta praça estabelecida à rua 28 de Setembro n. 352, por seu procurador judicial ao fim assinado, conforme instrumento anexo e como endossatária da duplicata P-3352-A sacada por **METALURGICA SCHIFFER S.A.**, estabelecida em Ponta Grossa, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o que segue. A suplicante é credora da firma desta praça **COIMBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, LIMITADA**, estabelecida com escritório à Rua 28 de Setembro n. 881, pela quantia líquida e certa de Cr\$ 70.110.00 valor da duplicata P-3352-A com vencimento à vista, sacada por Metalurgica Schiffer S.A. Remetida a duplicata à sacada, esta não a devolveu, razão pela qual foi o título por indicação da credora e nos termos da respectiva triplicata, levado a protesto por falta de aceite, devolução e pagamento, como prova a certidão anexa. Mas a falta de aceite, nos termos da legislação específica, fica suprida pela prova documental da efetiva remessa da mercadoria à devedora. Assim desejando promover a execução do seu título de crédito, pede a V. Excia., que se

digne de determinar, na forma da lei, seja a devedora regularmente citada para no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento da dívida (principal, juros moratórios, despesas de protesto, bancárias e desta execução inclusive honorários de advogado), sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para o dito pagamento, juros vencidos e custas supervenientes, prosseguindo-se nos ulteriores processuais, até final sentença, que julgue a ação procedente e, em consequência, válida e subsistente a penhora para todos os fins de direito. Tem a presente o valor de Cr\$ 70.110.00, estando paga a taxa judiciária devida. Provas: depoimento pessoal, documentos e testemunhas. N. termos, P. que D. e A., esta com procuração e documentos, lhe seja dado deferimento. Belém, 13 de agosto de 1974. (a) p.p. **DANIEL COELHO DE SOUZA**". **DESPACHO** (Fls. 2): "D e A. Cite-se na forma da lei. Belém, 15/08/74. (a) **ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA**". **PETIÇÃO** (Fls. 14) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível desta Comarca. **ALVES MULLER & COMPANHIA, LIMITADA**, por seu bastante procurador judicial ao fim assinado, nos autos da execução que move contra **COIMBRA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, LIMITADA**, por esse Juízo, expediente do escrivão do 7.º Ofício do Cível e do Comércio, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Excia., o seguinte: Despachada a inicial, foi expedido o mandado de citação à devedora, para que, no prazo de 24 horas, efetuasse a mesma o pagamento da dívida ou nomear bens à penhora. Como consta, porém, da certidão retro do oficial de justiça incumbido da diligência, a devedora não pagou o débito, nem indicou bens à penhora. Também a devedora, no prazo legal, não depositou a importância requerida, nem apresentou em cartório petição indicando bens à penhora, conforme consta da certidão retro do escrivão perante o qual se processa a execução. Ora, na forma do que dispõe o Decreto lei n. 7.661 de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências), "caracteriza-se (...) a falência, se o comerciante executado, não paga, não deposita a importância, ou não nomeia bens à penhora, dentro do prazo legal".

N. condições e à vista daquela expressa disposição legal vem a suplicante requerer a V. Excia., se digne de decretar a falência da executada, ordenando as providências de direito. N. termos. P. que, j. esta aos a., lhe seja dado deferimento Belém, 01 de novembro de 1974. (a) p.p. **DANIEL COELHO DE SOUZA**". **DESPACHO** (Fls. 15) — "Cite-se a requerida para oferecer defesa no prazo de 24 horas, segundo dispõe o parágrafo 1.º do art. 12 do Dec. lei 7.661, de 21.06.45. Belém, 13/11/74. (a) **ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA**". **PETIÇÃO** (Fls. 16): "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível desta Comarca. **ALVES MULLER & CIA., LIMITADA**, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado, nos autos da falência de **COIMBRA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, LIMITADA**, cujos termos se processam por esse Juízo, expediente do Cartório Gueiros, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Excia o que segue. Citada a ré, no processo originariamente de execução, deixou de nomear bens à penhora e de efetuar o pagamento da dívida. Em consequência, requerer a suplicante que V. Excia, com apoio no que dispõe o art. 1.º do Decreto lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, decretasse a falência da executada. O despacho de V. Excia., no segundo pedido, ordenou fosse feita a citação da requerida para que a mesma pudesse, no prazo da lei oferecer a sua defesa. Ocorre que têm sido inteiramente inviáveis todas as providências adotadas pela suplicante para a citação pessoal da ré, e para que não se venha, amanhã a inquinar o processo de irregularidade liminar, pede a V. Excia., se digne de autorizar seja a citação feita por edital. N. termos. P. que j., esta aos a., lhe seja dado deferimento. Belém, 23 de abril de 1975. (a) p.p. **DANIEL COELHO DE SOUZA**". **DESPACHO** (Fls. 16) — "N. A. Como requer. Belém, 23/04/1975 (a) **ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA**". E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil

novcentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível e do Comércio da Comarca de Belém.
(Ext. — Reg. n. 2524 — Dia: 06/05/75).

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 (vinte) de maio do corrente ano (1975), às onze (11) horas, à porta do salão deste Juízo, localizado no 3.º andar no edifício do Palácio da Justiça sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão vendidos em Praça, os bens adiante caracterizados penhorados nos autos de Processo de Ação Executiva em reforço de penhora movida por COSINOR — COMPANHIA SIDERÚRGICA DO NORDESTE contra CONSTRUTORA CRISPIN S/A; CRISPIN JOAQUIM DE ALMEIDA e CHRISPIN RIBEIRO DE ALMEIDA constantes de: — BENFEITORIAS edificadas em terreno de marinha, sito à avenida Bernardo Sayão, coletado sob o n. 3274, próximo a avenida Roberto Camelier, nesta cidade, constando de residência para vigia coberta com telhas de barro e brasilit, com uma porta e uma janela de frente, dois barracões em madeira de lei cobertos com telhas de barro, um depósito coberto com telhas brasilit, todo em madeira de lei, e um Ancoradouro para embarcações de pequeno porte, avaliadas em Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou mediante fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira hasta não haja licitantes ou os lances não alcancem o preço da avaliação, os mesmos serão vendidos por qualquer preço, independentemente da avaliação, em Leilão, no dia 30 do mês de maio do corrente (1975) no mesmo local e hora. O Arrematante pagará à banca além do preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão e demais despesas,

inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 1975. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício da capital que, o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Capital

(T. n. 23.221 — Reg. n. 2490 — Dia: 06/05/75).

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE BASELEU CALANDRINI DE AZEVEDO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita BASELEU CALANDRINI DE AZEVEDO, brasileiro, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Dr. Assis, n. 225, apartamento 11 e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do arresto de bens de sua propriedade constante de UMA PARTE da sorte de terras de campos denominada "Boa Esperança", parte das terras "São Felipe", situada à margem do rio Anajás, no município de Ponta de Pedras, medindo aproximadamente 140 metros de frente por 8.100 ditos de fundos, adquirida através de Escritura de Doação pura e simples, lavrada às fls. 81 do Livro n. 66, das Notas do Tabelião Malato, arresto esse que será transformado em penhora, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos abaixo transcritos, nos autos da Ação de Execução proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, contra BASELEU CALANDRINI DE AZEVEDO (Processo n. 299/29 — 8/73) : PETIÇÃO (fls. 25/6) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca da Capital. — O BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA — instituição financeira pública, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, sito à Avenida Presidente Vargas, n. 800, inscrito no C&C do Ministério da Fazenda sob o n. 04.902.979/01, através de um de seus procuradores judiciais infra assinado, ut

instrumento de mandato anexo, vem junto a V. Exa. propor a presente Ação Executiva contra Basileu Calandrini de Azevedo, brasileiro, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dr. Assis, n. 225, apartamento n. 11, pelos motivos e fundamentos seguintes: — O Banco exequente concedeu crédito financeiro ao executado, em 02 de dezembro de 1969, da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), através a cédula Rural pignoratícia, que levou o prefixo EPANI-ADA-RN/69/6, vendida em 02 de dezembro de 1972. Aludida cédula está devidamente registrada no Livro n. 9, fls. 7, número 31, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ponta de Pedras — Pa. mencionada importância se destinou à aquisição de animais durante a IV Exposição-Feira de Pecuária do Estado do Pará, realizada na Granja Santa Lúcia, no período de 24 a 30.11.69, nesta capital, constante de 8 (oito) novilhas de alta mestiçagem, da marca Jafarabade, ao preço unitário de Cr\$ 1.500,00, totalizando Cr\$ 12.000,00, e 2 (dois) reprodutores "Nelore", ao preço unitário de Cr\$ 3.000,00, perfazendo o total de Cr\$ 6.000,00, somando o orçamento a importância de Cr\$ 18.000,00. Mencionados animais se encontram vinculados ao Banco, em penhor pecuária; e ficaram em poder do emitente, na Fazenda "Boa Esperança", situada no Município de Ponta de Pedras, Pa. e ainda, de acordo com aquela cédula permaneceriam em poder e guarda do emitente, que, sob as penas da lei os possui como fiel depositário. Acontece que o executado Basileu Calandrini de Azevedo após a utilização do crédito liberado, não cumpriu integralmente as obrigações relativas à reposição do capital mutuado, da importância de Cr\$ 18.000,00, afora juros e acessórios, o que motivou a presente ação para cobrança daquela cifra líquida e certa, consoante extrato de contrato anexo, que, com base em 20.02.73, perfaz o total de Cr\$ 31.792,92. — Dessa forma, tendo sido infrutíferas as reiteradas tentativas do Banco exequente, no sentido de receber amigavelmente o que lhe é devido, vem com fundamento no art. 298 — item VIII, combinado com o artigo 41 §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei n. 167, de 14.02.67, propor a presente ação executiva contra o Sr. Basileu Calandrini de Azevedo, para que no prazo de vinte e quatro horas pague a importância devida, no total de Cr\$ 31.792,92 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), adicionando-se ainda, se for o caso, acessórios convencionados na Cédula ora executada, como sejam: juros de 12% (doze por cento) ao ano, elevável de 1% (um por cento) em caso de inadimplência contratual, comissão de 6% (seis por cento), multa legal de 10% (dez por cen-

to), na forma do artigo 71 do referido Decreto-Lei n. 167, de 14.02.67, honorários advocatícios do autor, na base de 20% (vinte por cento), custas judiciais e demais cominações de direito, sob pena de, não o fazendo se proceda à penhora dos bens dados em garantia, localizados na Fazenda "Boa Esperança", situada no Município de Ponta de Pedras - Pa., comarca do mesmo nome, para onde, desde já requeremos seja determinada a expedição da Competente Carta Precatória, ou de tantos bens quantos bastem para solução da dívida, ficando desde logo citado o executado para oferecer a defesa que tiver e para os demais atos do processo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final sentença, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, protestando por todos os gêneros de provas em direito admitidas, pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato, dando a esta o valor de Cr\$ 31.792,92, para os efeitos fiscais, o Banco exequente pede e espera receber deferimento. Belém, 18 de junho de 1973. (a) p.p. ALBERTO BARROS JÚNIOR. — x x x — DESPACHO (Fls. 10) — "CITE-SE- BELÉM, 05/02/74. (a) CLIMENIE PONTES — Juíza da 8a. Vara — x x x — PETIÇÃO (Fls. 13) — "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital. — O Banco da Amazônia S/A. — BASA — já identificado nos autos do processo de Execução, que perante esse inclito Juízo e expediente do Cartório Gueiros, promove contra BASILEU CALANDRINI DE AZEVEDO, tendo em vista que no cumprimento da Carta Precatória encaminhada à cidade e Comarca de Ponta de Pedras - Pa., para citação do executado e penhora dos bens, foi constatado que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, consoante se depreende da Certidão de fls. 10 dos autos precatórios, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para requerer, com fundamento no art. 654 do novo Diploma Processual Civil (Lei n. 5.869, de 11.01.73) citação por edital, do suplicado, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos Pede deferimento. Belém, 25 de setembro de 1974. (a) p.p. BENEDITO COELHO DE SOUZA. — x x x — DESPACHO — "Cite-se o requerido por edital, com prazo de trinta (30) dias. Em 15/04/75. (a) CLIMENIE PONTES. — E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). — Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém. (Ext. — Reg. n. 2548 — Dia 6/5/75)

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar o sr. — Luiz Itamar Leal Ferreira e Maria Luíza dos Santos Rodrigues.

Ele diz ser solteiro natural do Estado do Pará, nascido aos 8 de janeiro de 1.949, Oficial da Marinha Mercante, domiciliado e residente em Belém do Pará, à rua Rodrigues dos Santos, n. 40, filho de Cezar Ferreira Filho e de Ana Maria Leal Ferreira.

Ela diz ser também solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 26 de setembro de 1947 professora primária estadual, domiciliada e residente à rua Alvaro Ramos 463/201, Rio de Janeiro, filha de José Rodrigues e de Waldith dos Santos Rodrigues.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei, e para que chegue ao conhecimento de todos, lavro este edital de proclamas que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1.975, (a) Alair Faria da Silva, escrevente juramentado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de abril de 1.975.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada deste Cartório de casamentos de Belém do Pará, faço com que este seja publicado no Diário Oficial do Estado, e assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23.232 — Reg. n. 2515 — Dia : 06.05.75).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2.º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro-A-2 de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem 803 o registro integral de uma Ata da Reunião de Fundação e Instalação da Legião da Mulher Paraense "LEMPA", tendo sido nesta reunião a escolha da Diretoria que ficou assim constituída. PRESIDENTE: Dra. Lúcia Dal-

tro de Viveiros, engenheira e arquiteta; SECRETARIA GERAL: Ana Rita Resendo de Vasconcelos estudante; TESOUREIRA: Júlia Maria do Carmo Bessa, estudante; COMISSÃO DE CONTAS: Nair Campos da Silva, Edna Alves da Costa, Ana Maria Gomes de Araújo, diretoria esta que foi aprovada por unanimidade. CERTIFICA mais, que esta Ata, foi apresentada para registro no dia 07 de abril de 1.975, e apontada sob o número de ordem 38.600 do protocolo livro A. n. 2, e transcrito no livro de Pessoas Jurídicas A. n. 2 sob o número de ordem 803. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional da oficial.

Belém, 07 de abril de 1975.

OLGARINA AMADOR RABELO

Escrevente Juramentada

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém 02 de maio de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 23.235 — Reg. n. 2530 — Dia : 06.05.75).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2.º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro-A-2 de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem 804, o registro integral de uma Ata de reunião da Assembleia Geral da Legião da Mulher Paraense LEMPA, realizada no dia 15 de janeiro de 1973, para aprovação dos Estatutos, contendo estes Estatutos IX Capítulo e 28.º Artigos. CERTIFICA mais que estes Estatutos foram apresentados para registro no dia 07 de abril de 1.975, apontado sob o número de ordem 38.061, do protocolo livro A. n. 2, e transcrito no livro de Pessoas

Jurídicas A n.º 2, sob o número de ordem 801. E não se verdade dou fé na ausência ocasional da Oficial.

Belém, 07 de abril de 1975.

OLGARINA AMADOR RABELO
Escrivente Juramentada

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 02 de maio de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n.º 23.235 — Reg. n.º 2529

— Dia: 06 05 75).

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N.º 45/75

Expediente do dia 20.03.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Carlos Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Of. Circ. n.º 65 SJF do Exmo. Sr. Min.

Amarílio Benjamin

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Ciente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. Circ. n.º 63 CJF — do Exmo. Sr.

Min. Márcio Ribeiro

Assunto: — Provimento n.º 112 (Encaminha)

Despacho: Ao Dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições de: — João Soares Lima; Francisco José Bentes de Oliveira; Girassol Empreendimentos Ltda; Sthephon Houat e sua mulher Jacqueline Sthephon Houat.

Assunto: — Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria).

Assunto: — Requer juntada de instrumento de procuração.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n.º 61/75—CRJ/SR/DPF/PA do Sup.

Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Informação presta

Despacho: N. A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n.º 66/75CRJ/SR/DPF/PA do Sup.

Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Informação presta

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n.º 157/75—CART/SR/DPF/PA do

Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Prazo para complementação das diligências (solicita)

Despacho: — N. A. Sim Concedo o

prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n.º 65/75—CRJ/DPF/PA do Sup. Reg.

da Polícia Federal.

Assunto: — Informação presta.

Despacho: — N. A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N.º 7426 — Carta Precatória

Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal da 7a. Vara de São Paulo

Deprecado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 7699 — Carta Precatória

Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal da 7a. Vara de São Paulo

Deprecado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal no Estado do Pará

Despacho: — Idêntico ao acima.

N.º 155 — Pedido de Providências

Requerente: — CIAPESCA — Companhia Amazônica de Pesca

Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 5935 — Embargos à Execução

Embargante: — Walter Orlando Ne-

grão Guimarães (Adv. em causa própria)

Embargada: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Despacho: — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas à f., menos a relacionadas com a perícia por sua manifesta descrenecidade. Designo o dia 24

do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 4994 — Protesto Marítimo Formado

do Navio Motor Walton Gonçalves.

Requerente: — Raimundo Araújo dos Santos (Adv. Dr. Laercio Franco)

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 11 de abril vindouro, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 5255 — Carta Precatória Citatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara do Distrito Federal.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 7822 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara da Guanabara

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado no Pará

Despacho: — Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 7249 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: — A conta. 2 Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 20.03.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 7564 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: — Informe o Sr. Diretor de Secretaria.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Adamastor Pereira de Araújo; Agnelo Nogueira Gomes; Adilamar Lopes Calvante; Waldir da Silva Monteiro; Se-

bastião Pereira Leal; Sebastião Lima da Silva; Raimundo Cardoso; Raimundo Cícero F. Gomes; Walter de Oliveira Torres; Seragina Rodrigues Paulino Tiago Pereira do Carmo; Paulo de Jesus Ribeiro; Pedro Alves Ferreira; Raimunda Rocha Gomes; Osmar Alves Pereira; Getúlio Melo dos Santos; Lourival Leonidas de Melo.

Despacho: — A Conclusos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) move contra M. Mendes Contabilidade e Economia; Júlio Costa; Maria Antonia dos Santos Brabo; Manoel S. Miranda; Jovanna Gomes Barboza; Maria Celia Rodrigues do N. Gurijão; Maria Amélia Fialho da Silva; Carlos Alberto da Silva; Benedito de Oliveira; Domingos Monteiro Corrêa Filho; Drogadada Ltda. Filial; M. L. Pontes; Vidros Industriais do Pará S. A.; B. S. Marques — Comércio; Engenharia Técnica S. A. — Engetec; Roberto Marques — Olaria Joana D'Arc; Gráfica D. Pedro Ltda; Comatel — Com. Mat. Eng. Rep. Ltda; J. M. Coelho da Costa; Comércio e Importação de Veículos e Maq. Ltda.; C. Lopes; Maria Luiza Queiroz e Vilhena; Empresa de Táxi Gloria Ltda.; e M. P. Sobral.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Assunto: — Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Assunto: — Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de José Carvalho de Miranda (Adv. Dr. W. Q. Bibas)

Assunto: — Requer juntada de documentos.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: — Vem interpor recurso para T.F.R.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: — Requer a execução contra João Sarmento de Araújo.

Despacho: — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de Ezequiel Martins Barbosa (Advda. Dra. Ana Maria F. Barros)

Assunto: — Vem requerer reclamação trabalhista contra Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 5554 — Sequestro de Bens

Requerente: — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro Santos)

Requerido: — Walderley Meira Lima

Despacho: — Diga o requerente.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5552 — Ação de Consignação de Pagamento

Requerente: — COBAL (Adv. Dr. Lauro A. Figueiredo)

Requerido: — Manoel Pinto da Silva S. A., Com. Ind. e Agricultura (Adv. Dr. Manoel Pinto Junior).

Despacho: — Demonstre documentalmente a A., no prazo de 3 dias, o alegado no primeiro item de sua petição de f. 33, com expressa menção da fase em que se encontra a ação ali aludida. Intime-se.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7740 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Andreolina Flávia da Costa Bittencourt e outros.

Despacho: — Faça-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 1977 — Execução

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra)

Executada: — Lira & Rocha Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: — Cumpra-se o ordenado no r. despacho retro.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7451 — Execução

Exequente: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: — Fernando Melo

Despacho: — Faça-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5248 — Executivo Fiscal

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — S. Martins & Cia.

Despacho: — Facam-se os devidos recolhimentos, entregando-se ao Executado o saldo que já em seu favor.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7497 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Andreilino Flávio C. Bittencourt e outros.

Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6500 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: — Glória Maria Daltro e outros.

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 19, e informe a Secretaria se tem conhecimento da decisão proferida nos autos de Inhabilitação n. 3.521-Pa., impetrado em favor de Caspary Portugal Gomes Filho, José Eduardo Monteiro da Barros e José Martins Pinheiro Neto (fls. 92/100). II — José Luiz Cabello Campos está excluído da denúncia (fls. 91 e 101). III — Glória Maria Daltro já foi citada (fls. 37-V), não tendo comparecido para ser interrogada pelas alegações de fls. 39, oferecidas no Juízo Deprecado. IV — Vista ao representante do Ministério Público para dizer sobre o contido no item precedente, bem como sobre o arrematado de fls. 24, inclusive tendo em conta o existente a fls. 13 e 14.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 7180 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Alfredo Spamer (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Sentença: — Considerando que o requerente é réu primário; Considerando que efetivamente cumpriu, com boa conduta prisional, 1/3 da pena corporal até ao dia 31.12.74, posto que recolhido ao cárcere desde 2.9.74; Considerando que na sentença condenatória não foi reconhecida periculosidade do requerente; Considerando, finalmente, os termos do Decreto n. 75.076, de 11.12.74, o parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e a não oposição do Ministério Público. Com fundamento no que dispõe o art. 192, inciso II, do Código Penal, e os arts. 738 e 471 do Código de Processo Penal, defiro o pedido de fls. 111, e declaro extinta a punibilidade do condenado Alfredo Stamer. Em consequência, mando que se expeça o competente alvará de soltura em favor do mesmo, que deverá ser incontinenti posto em liberdade, se por aí não estiver preso. P.R.I.

Belém, Pa., em 20.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1471—Dia—6.5.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 8 Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Barco Sônia (Artemir Lacerda), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 6a. JCJ — 1110/74, em que é reclamante Nivaldo Ferreira Barbosa, para manifestar-se no prazo de oito (8) dias, sobre a decisão proferida no referido processo, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado Barco Sônia (Artemir Lacerda) a pagar ao reclamante, Nivaldo Ferreira Barbosa, a quantia de dois mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos (Cr\$ 2.587,99), a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal e salários, além de depósito do FGTS, juros, correção monetária e anotação da carteira de trabalho, em valor ilíquido, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as verbas de horas extras, adicional noturno e repouso remunerado, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor que se arbitra em três mil cruzeiros, na importância de Cr\$ 172,22.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar.

Belém, 15 de abril de 1975.

ENGRACIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 1221)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Pedro Paulo Queiroz Cunha, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 716/72 e anexos, contra Armazém Nápoles, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada em que possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 15 de abril de 1975.

ENGRACIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 1221)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Orlando Camarão Paz, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 84/75 contra EIDAI do Brasil, Madeiras S/A., para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, a fim de receber a quantia de Cr\$ 19,68 (Dezenove Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), referente ao processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 09 de abril de 1975.

ELIETE MARY CHAVES MATTOS

Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 1224)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Natal Dias Carneiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 1062/74, contra Arnóbio Nogueira de Oliveira, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, no prazo de cinco (5) dias, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 450,20 (Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros e Vinte Centavos), correspondente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 14 de abril de 1975.

ENGRACIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 1173)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o Prazo de Cinco Dias

Pelo presente Edital, fica citado Edgar Mendes de Aragão (Barco Rosário de Fátima), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no

processo n. 6a. JCJ — 673/73 em que é reclamante Damásio Vieira dos Santos, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Um Mil Quatrocentos e Dezenove Cruzeiros e Desessete Centavos (Cr\$ 1.419,17), correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos deses- seis dias do mês de abril de mil nove- centos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Eucarregado do Setor de Execução, datilografei. E eu, E. Ferreira, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ

de Belém

(G. — Reg. n. 1298)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL

Concurso C-84 para Técnico Judiciário TRT 8a. AJ-021.6 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Belém, Manaus e Rio Branco.

A Comissão do Concurso C-84 para Técnico Judiciário TRT 8a. AJ-021.6 do Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, AVISA aos candidatos inscritos nas cidades de Belém, Manaus e Rio Branco e demais interessados, que no dia 08 (OITO) de maio de 1975 (quinta-feira próxima), procederá à identificação das provas de DATILOGRAFIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e DIREITO, às 08,00 (OITO) horas, na sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho, da Oitava Região, na Travessa D. Pedro I, n.º 750.

Secretaria da Comissão do Concurso C-84.

Belém, 05 de maio de 1975.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Secretário

Visto:

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso

C - 84

(G. — Reg. n. 1402)